

Nº. 06/2021_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM._____

REUNIÃO PÚBLICA POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

_____No dia vinte e cinco de março do ano dois mil e vinte e um, tendo em conta o estatuído nº 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi dada pela Lei 1-A/2021, de 13 de janeiro, diploma que implementou as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, tendo entrado na reunião aquando da discussão dos assuntos da agenda na área dos Recursos Humanos, Alfredo Augusto Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

_____Eram dez horas e trinta minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

-O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - pediu a intervenção para solicitar esclarecimentos relacionados com um assunto da freguesia de Cruz, informando que os vereadores do Partido Socialista (PS) tomaram conhecimento de que existe uma situação de depósito de resíduos e de entulho, que alguns deles podem representar riscos para a segurança e saúde das populações locais, localizado na zona da rua da Barroca. Referiu que, de acordo com o que lhes foi transmitido, é um problema que se arrasta já há alguns

anos, numa zona do território de Cruz, que estará classificada eventualmente como zona de reserva agrícola e que, segundo também aquilo que lhes foi dado conhecimento, terá já dado origem a algumas participações e que terão ou não chegado ao conhecimento da Câmara Municipal. _____

Neste âmbito, gostaria de saber se o Sr. Presidente da Câmara tem ou não conhecimento deste problema. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - informou que não tem conhecimento da situação relatada, esclarecendo que não foi destinatário de nenhuma reclamação, nem tem nenhuma informação técnica dos serviços municipais que dê conta desse aterro. Informou que irá mandar averiguar essa situação e os serviços municipais tomarão as medidas adequadas em face da situação constatada. _____

-O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - acrescentou ainda que, face ao que lhes foi relatado e pelas informações transmitidas, pela dimensão do problema que se arrastará já desde 2010, questionou o Sr. Presidente, por outro lado, se não terá informação por parte da GNR ambiental relativamente a algum processo ou troca de correspondência dessa situação de aterro ilegal na freguesia de Cruz. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - Reafirmou que não tem presente essa situação. _____

Esclareceu que felizmente essas situações como a que relatou não abundam no nosso concelho, informou que tem conhecimento de uma situação na freguesia de Ribeirão, que tem merecida a preocupação da Câmara Municipal e diligências junto do SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente), da Agência Portuguesa do Ambiente e da CCDR-n (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte), entidades que têm competências específicas nesta matéria, esclareceu que no caso de Cruz não tem memória dessa situação, mas, no entanto, irá averiguar. _____

-O SENHOR NUNO SÁ - em face dos esclarecimentos prestados, informou que os vereadores do PS entregarão por escrito um pedido de informação sobre aquilo que lhes foi transmitido. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 04 DE MARÇO DE 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 4 de março de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “HORA DO PLANETA 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As alterações climáticas são uma questão incontornável na atualidade, para a qual é importante que as consciências dos decisores políticos e dos cidadãos em geral continuem despertas, de modo a que se possam tomar decisões e adotar procedimentos que contribuam para mitigar os efeitos dessas alterações. Estas questões fazem com que os

Municípios, através da parceria da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) com a World Wide Fund For Nature (WWF), tenham vindo a aderir à iniciativa A Hora do Planeta, que, apesar de simbólica, é a maior ação do género à escala mundial. Entre as 20H30 e as 21H30 do dia 27 de março, a Hora do Planeta 2021 junta centenas de milhões de pessoas em todo o mundo, numa ação simbólica em defesa do ambiente, um momento único de contemplação do planeta com o apagão em locais e monumentos emblemáticos durante 60 minutos. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão decidiu aderir à Hora do Planeta, comprometendo-se a desligar as luzes, interiores e exteriores, de alguns edifícios e monumentos emblemáticos, concretamente o Edifício dos Paços do Concelho e Jardim envolvente, a Casa das Artes e Jardim envolvente, o Centro de Estudos Camilianos, o Palacete Barão da Trovisqueira/Museu Bernardino Machado, a Casa da Cultura e Largo dos Eixidos, a Casa da Juventude, a Casa do Território (Parque da Devesa) e a Fundação Cupertino de Miranda. _____

No âmbito da evolução da campanha Hora do Planeta, cujo tema deste ano é Água e Alterações Climáticas, e do conceito ‘Liga-te ao Planeta’, o Município compromete-se em 2021 a: _____

- Reduzir Perdas de Água nas infraestruturas da rede de distribuição à população; _____
- Substituir de condutas mais fragilizadas e de maior risco de provocar perdas de água;
- Reduzir os Consumos Próprios, isto é, os consumos de água nos edifícios, parques e jardins sob a gestão da Autarquia; _____
- Realizar uma campanha de sensibilização para o Uso Eficiente da Água, com especial enfoque na população escolar. _____

Acrescentamos, ainda, a iniciativa que o Gabinete de Sensibilização Ambiental irá promover junto das 55 Eco Escolas do Município: um apagão generalizado, nas casas dos

respetivos alunos, pedindo, também, que acendam uma vela, colocando-a à janela e que tirem uma foto e a partilhem nos canais e redes de comunicação habituais com a hashtag #horadoplanetafamalicao2021. _____

Pelo exposto, venho por este meio informar a Câmara Municipal da adesão do Município de Vila Nova de Famalicão à iniciativa acima referida, juntando ao processo a Declaração, em anexo, de Envolvimento da Autarquia.” _____

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

CONTRATAÇÃO PÚBLICA: _____

1 - “RATIFICAÇÃO DA DECISÃO ACERCA DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que por motivos do decretamento do Estado de Emergência, conforme o disposto no Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, do Conselho de Ministros, o qual procedeu à execução do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, como forma de procurar controlar a proliferação/propagação da epidemia da doença COVID-19, tornou-se necessário proceder à suspensão de algumas atividades previstas no referido diploma e demais legislação complementar aplicável. _____

Assim, verificando-se a necessidade de proferir uma decisão em tempo útil e tendo os atos, em apreço, sido já objeto de despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópias que se anexam, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de janeiro de 2021, relativo à suspensão dos prazos contratuais da parte do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento de Concurso Público 029/19/DDTL - Taças, Troféus e Medalhas, pelos motivos constantes do referido despacho, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta; _____

2. Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de janeiro de 2021, relativo à suspensão dos prazos contratuais da parte do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento de Concurso Público nº045/19/DDTL - Vigilância dos planos de água das piscinas de Famalicão, Ribeirão e Oliveira S. Mateus, pelos motivos constantes do referido despacho, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE FAMALICÃO SUL - RUA MONTOITO/EN14 - LOUSADO/RIBEIRÃO” - TRABALHOS COMPLEMENTARES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A 21 de fevereiro de 2019 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul - Rua Montoito / EN 14 - Lousado / Ribeirão” à Dacop - Construções e Obras Públicas, SA., tendo sido celebrado, a 15 de março do mesmo ano, o respetivo

contrato de empreitada, pelo valor de 948.832,51 euros (novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois euros e cinquenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos que resultaram de circunstâncias imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a execução da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Vias. _____

A natureza dos trabalhos passa concretamente por reforços da base e sub-base da via de comunicação e alterações nas infraestruturas. Estes trabalhos apenas foram detetados na fase de execução da obra, constatando-se que a necessidade da sua execução não estava preconizada nem compatibilizada no estudo geotécnico que serviu de base ao projeto. Considerando que os referidos trabalhos complementares resultaram de circunstâncias imprevisíveis, não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato inicial sem inconvenientes graves e que impliquem um aumento considerável de custos para o Município e o preço destes trabalhos não excede 27.11% do preço contratual, no valor de 257.247,93 € + IVA, verificando-se assim preenchidos os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

Assim, propõem-se a adjudicação destes trabalhos, como trabalhos complementares que resultam de trabalhos imprevisíveis ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, com vista à apresentação de soluções com melhor desempenho, durabilidade e resistência que o previsto em projeto. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada “Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul - Rua Montoito / EN

14 - Lousado / Ribeirão”, Dacop - Construções e Obras Públicas, SA., contribuinte n.º 500499675, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Vias que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 257.247,93 euros (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete euros e noventa e três cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1296/2021, efetuados com base no cabimento n.º 1836/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021. _____

A Câmara Municipal aprovou, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19. _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião. _____

Ao abrigo desta medida foram apresentados pedidos de apoio infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica, prevista no artigo 6.º das Regras de Atribuição do Apoio à Renda para Habitação e com os documentos previstos no artigo 5.º n.º 5, pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda, quer para primeira candidatura, quer para renovação. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _

1.1. Candidatura apresentada, por Catarina Alexandra Moreira Arantes, residente em União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, atribuição do apoio no montante de 300,00€ (trezentos euros), para pagamento da renda referente ao mês de janeiro de 2021

e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 927, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim; _____

1.2. Candidatura apresentada, por Maria de Lurdes Nunes Correia da Silva, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 79,07€ (setenta e nove euros e sete cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de janeiro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo U1494, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.3. Pedido de renovação, apresentado por Maria de Lurdes Nunes Correia da Silva, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 79,07€ (setenta e nove euros e sete cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de fevereiro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo U1494, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.4. Pedido de renovação, apresentado por Liliana Cristina da Costa Carvalho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 460,00€ (quatrocentos e sessenta euros), para pagamento da renda referente ao mês de janeiro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.5. Pedido de renovação, apresentado por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 239,03€ (duzentos e trinta e nove euros e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de fevereiro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. _____

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento

da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1313, 1315, 1317, 1319 e 1321/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1852, 1854, 1856, 1858 e 1859/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do artigo 4.º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021. _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto de medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. ____

Com o fundamento na alteração das circunstâncias e na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, há a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda, previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; _____

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foi apresentada as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujo processo foi objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 15 de março de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. _____

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 400,00€ (quatrocentos euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os candidatos melhor identificados neste relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: _____

2.1. Subsídio relativo ao escalão A, no valor de 100,00€, a cada um dos quatro candidatos;

3. Que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1327, 1328, 1332 e 1346/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1866, 1868, 1332 e 1883/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À “DAR AS MÃOS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa. _____

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável. _

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das

suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. Atualmente, presta também um trabalho imprescindível à população do concelho mais vulnerável e afetada com a pandemia COVID-19. _____

Nos termos do artigo 4.º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”, pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), referente ao ano de 2021, para o desenvolvimento das suas atividades; _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1350/2021, efetuados com base no cabimento nº 1850/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À “ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Para tal, e atendendo às fragilidades dos sistemas financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que

visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. Nesta fase de pandemia COVID-19, desenvolve um trabalho fundamental de apoio às famílias do concelho mais afetadas pela pandemia COVID-19. _____

Nos termos do artigo 4.º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica”, pessoa coletiva n.º 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 36.000,00€ (trinta

e seis mil euros), referente ao ano de 2021, para desenvolvimento do seu Plano de Ação para 2021; _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1295/2021, efetuados com base no cabimento nº 1835/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense. _____

No âmbito das políticas sociais, o Município será igualmente empenhado na promoção do voluntariado como expressão do exercício livre de uma cidadania ativa e solidária.

A Sociedade de São Vicente de Paulo é uma instituição que tem desempenhado um papel relevante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. _____

Atendendo à atual situação em que se encontra o nosso país, devido à pandemia COVID-19, a Sociedade de São Vicente de Paulo tem desenvolvido um trabalho imprescindível no apoio social às famílias do concelho mais afetadas por esta epidemia. _____

O seu trabalho como Concelho de Zona de Vila Nova de Famalicão tem sido efetuado através de diferentes Conferências Vicentinas existentes no concelho, constituídas exclusivamente por voluntários, que desenvolvem um conjunto de ações que visam a inclusão social dos nossos concidadãos mais vulneráveis, principalmente aqueles que foram afetados pelo desemprego, dívidas e bens essenciais, fruto da pandemia COVID-19. _____

Considerando o papel particularmente meritório desempenhado pela Sociedade São Vicente de Paulo na promoção dos valores da dignidade da pessoa humana e da solidariedade. _____

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a

atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, pessoa coletiva nº 507 858 123, o apoio financeiro no valor de 26.100,00€ (vinte e seis mil e cem euros), para o desenvolvimento das suas atividades para o ano de 2021; _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1345/2021, efetuados com base no cabimento nº 1845/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

6 - “APOIO FINANCEIRO À HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Neste sentido, tem seguido um caminho de aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho externamente reconhecido como uma sociedade coesa e solidária. _____

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

A HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária é uma associação sem fins lucrativos, parceira da Rede Social, que assume um papel fundamental e de destaque enquanto Associação de Emergência Humanitária, com especial enfoque na defesa do direito à saúde, à luta contra as desigualdades e a indiferença, com a certeza de querer participar na construção de um futuro melhor, de um mundo mais justo e equitativo. ____

A HUMANITAVE tem desenvolvido um trabalho imprescindível no apoio social às famílias mais afetadas do concelho com a pandemia COVID-19,. Apoiando pessoas de risco, com mais de 60 anos, doentes crónicos, população que vive isolada, população sem meios e transporte. Executam o acompanhamento direto a estas pessoas, com a aquisição

de bens essenciais e medicamentos e a sua entrega ao domicílio, protegendo e evitando assim o contágio a estas pessoas mais vulneráveis. _____

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), à HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária, pessoa coletiva nº 514 056 266, como comparticipação para as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2021 e de apoio emergente à população decorrido da pandemia COVID-19; _____
2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1300/2021, efetuados com base no cabimento nº 1840/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO À RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense. _____

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

A Re-Food 4 Good - Associação, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com estatuto jurídico de instituição particular de solidariedade social, presente neste concelho desde 2015, através de um Núcleo Local, tendo como missão resgatar comida excedentária de diversos parceiros e distribuí-la com dignidade rápida e localmente a todas as pessoas carenciadas, convidando toda a comunidade a participar num movimento eco humanitário e voluntário, com um enorme potencial na promoção

da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e dos/os cidadãos/ãs no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo definido dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental. _____

A Re-Food 4 Good, atendendo à atual situação em que se encontra o nosso país devido à pandemia COVID-19, e consequente aumento do número de pessoas que precisam de apoio social, levou à definição e à implementação de um plano de atuação para colmatar a carência alimentar das famílias mais afetadas do nosso concelho, em parceria com o Município e entidades da Rede Social. _____

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à Re-Food 4 Good - Associação, pessoa coletiva nº 510 230 881, o apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para o as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2021 e de apoio emergente à população decorrido da pandemia COVID-19; _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1347/2021, efetuados com base no cabimento nº 1847/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS PARA A GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser

efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), referente ao ano de 2021, à Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1349/2021, efetuados com base no cabimento nº 1885/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LOUSADO PARA A GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser

efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Tendo em atenção que a Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), referente ao ano de 2021, à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, destinado à gestão

do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1351/2021, efetuados com base no cabimento nº 1886/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “APOIO FINANCEIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e

desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e acompanhamento em diversas áreas. _____

Decorrente desse acompanhamento efetuado pela entidade às famílias da Urbanização, foi sentida a necessidade de integração de uma menor, acompanhada pela CPCJ, nas valências do Recreio do João, havendo um acréscimo nos gastos previstos pelo que se torna necessário um reforço para fazer face aos encargos com o acolhimento da referida menor. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), à Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, destinado à execução do Plano de Ação e

Acompanhamento Social da população residente na Urbanização das Austrálias para o ano de 2021. _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1348/2021, efetuados com base no cabimento nº 1843/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-APRESENTOU-SE, NESTE PONTO, À REUNIÃO DE CÂMARA, O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DA ARQUITETURA PAISAGISTA)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura na área de Arquitetura Paisagista para o desempenho das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2021. _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior – área de Arquitetura Paisagista, conforme aviso de abertura n.º 19179/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 229, de 28 de novembro de 2019, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por aviso n.º 3399/2021, do Diário da República, 2.º Série n.º 38 de 24 de fevereiro de 2021, procedeu-se à contratação da candidata posicionada em primeiro lugar; _____

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o

procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 10 de fevereiro de 2021, mantendo-se válida na presente data; De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Arquitetura Paisagista, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (1 lugar não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2021, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2021, nas rubricas 01.01.04.04 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”; 01.01.14. “Subsidio de férias e natal”; 01.01.13. “Subsidio de refeição”. ____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 trabalhador, para exercer as funções nas áreas de

atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Arquitetura Paisagista, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 10 de fevereiro de 2021, publicada por Aviso n.º 3394/2021, do Diário da República, 2.º Série, n.º 38, de 24 de fevereiro de 2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “RECRUTAMENTO DE 2 TÉCNICOS SUPERIORES, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (GENERALISTA-ÁREA DA QUALIDADE E COOPERAÇÃO ÀS EMPRESAS)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura coincidente com o desempenho das atribuições, competências e atividades que constam da abertura do procedimento concursal para a carreira e categoria de Técnico Superior (Generalista na área de Qualidade e Cooperação às Empresas) - TS/10/2019. _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior - Generalista na área para a Qualidade e Cooperação às Empresas conforme aviso de abertura n.º 17630/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 223, de 06 de novembro de 2019, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por aviso n.º 43/2021, do Diário da República, 2.º Série n.º 3994 de 03 de março de 2021, procedeu-se à contratação da candidata posicionada em primeiro lugar; _____

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 18 de fevereiro de 2021, mantendo-se válida na presente data; De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

Os postos de trabalho necessários (área Generalista), encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (16 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2021, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo

conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2021, nas rubricas 01.01.04.04 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”; 01.01.14. “Subsidio de férias e natal”; 01.01.13. “Subsidio de refeição”. _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 02 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Generalista, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 18 de fevereiro de 2021, publicada por Aviso n.º 3994/2021, do Diário da República, 2.º Série, n.º 43, de 03 de março de 2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - “DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO II DA UOPG 3.6 - PÉ DE PRATA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A delimitação da presente Unidade de Execução denominada “Unidade de Execução II da UOPG 3.6 - Pé de Prata, foi requerida através do registo n.º 18539/2020 por Predifuturo - Imobiliária, Lda., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um prédio com a área de 57.050,00 m². Foi anexada certidão permanente da conservatória que refere a posse do terreno pela requerente Predifuturo - Imobiliária Lda. _____

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizável e Espaço Agrícola, com solos integrados na RAN de acordo com a Carta de Condicionantes I, e representa uma parte da área da UOPG 3.6 - Pé de Prata.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: _____

- Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico; _____
- Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana; _____

- Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____
- Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional; _____

Considerando que: _____

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG's e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação; _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar à intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT); _____

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); ____

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; ____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; _____

A presente Unidade de Execução abrange a quase totalidade de um terreno localizado na Freguesia de Lousado, com uma área de 55.971,00 m², conforme consta na Planta Cadastral, em anexo. Verifica-se que cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturação e planeamento territorial de forma a consolidar o tecido urbano, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.6. ____

A aprovação desta proposta permitirá o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbano tendo em vista a construção de edifícios unifamiliares e multifamiliares destinados aos usos de habitação, comércio e serviços, conforme preconizado no PDM.

A concretização da unidade de execução constitui, por outro lado, uma oportunidade para reestruturar e colmatar um tecido urbano menos coeso e ainda, consolidar e valorizar esta área central da freguesia do Louro, de acordo com as peças em anexo à presente proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução II da UOPG

3.6 - Pé de Prata e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias. _____

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 19 de novembro de 2003 foi dado início à apreciação pública do projeto de regulamento do Conselho Municipal de Urbanismo e recolha de sugestões, pelo período de 30 dias a contar da publicação em Diário da República. _____

Em 7 de janeiro de 2004 foi publicado em Diário da República o projeto de regulamento, dando início à discussão pública pelo período de 30 dias. Esta versão apresentada a discussão pública apelidava o conselho de “Conselho do Município”. _____

A 14 de junho de 2004 foi submetida a reunião da Câmara Municipal a aprovação final do regulamento. _____

A 2 de julho de 2004, foi decidido pela Assembleia Municipal baixar a proposta de regulamento do Conselho Municipal de Urbanismo a uma Comissão Eventual de Estudo.

A 8 de outubro de 2004, foi aprovada pela Assembleia Municipal, na generalidade e especialidade, a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Urbanismo. ____

No entanto, tendo, entretanto, sido iniciada a revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, foram ativados os procedimentos de participação pública previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e nomeada a Comissão de Acompanhamento do Plano. _____

Deste modo, todas as entidades destinadas a integrar o Conselho Municipal de Urbanismo, participaram ou tiveram a oportunidade de contribuir para a definição de estratégias e ações municipais nas áreas do urbanismo e ordenamento do território, a integrar neste instrumento privilegiado de planeamento do concelho. _____

Por poder vir a haver sobreposição de atividades e interferência no normal funcionamento da Comissão de Acompanhamento de Revisão do PDM, tornou-se desnecessária a instalação do Conselho Municipal de Urbanismo. _____

Deste modo, os representantes nomeados pela Assembleia Municipal não chegaram a participar em qualquer reunião deste órgão, uma vez que integravam a Comissão de Acompanhamento. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Revogar a aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Urbanismo, aprovada pela Câmara Municipal em 14 de junho de 2004; _____
2. Propor à Assembleia Municipal a revogação da aprovação da proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Urbanismo e da nomeação dos seus dois representantes para integrarem o Conselho Municipal de Urbanismo.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - “CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 14 de novembro de 2014 procedeu-se à instalação do Conselho Cinegético Municipal, órgão essencialmente consultivo no domínio da proteção e da gestão dos recursos cinegéticos; _____

O citado órgão colegial está previsto no Regulamento Lei de Bases Gerais da Caça, Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual; _____

O órgão tem a composição prevista no art.º 157.º, integrando representantes dos caçadores do concelho (três), representantes dos agricultores do concelho (dois), um representante

das ZCT do concelho, um representante das associações de defesa do ambiente existentes no concelho, um autarca de freguesia eleito pelo órgão deliberativo do Município e um representante da DRGF. _____

No desempenho das suas atribuições, aos conselhos cinegéticos municipais compete, no que respeita à sua área geográfica, nomeadamente, o seguinte: _____

a) Propor à administração as medidas que considerem úteis à gestão e exploração dos recursos cinegéticos; _____

b) Propiciar que o fomento cinegético e o exercício da caça, bem como a conservação da fauna, contribuam para o desenvolvimento local, nomeadamente para a melhoria da qualidade de vida das populações rurais; _____

c) Apoiar a Administração na fiscalização das normas legais sobre a caça e na definição de medidas tendentes a evitar danos causados pela caça à agricultura; _____

d) Emitir parecer, no prazo de 15 dias, sobre a concessão de ZCA e ZCT, a criação e transferência de ZCN e ZCM, bem como sobre a anexação de prédios rústicos a zonas de caça e, ainda, sobre a transferência de gestão de terrenos cinegéticos não ordenados e suas renovações, findo o qual pode o procedimento prosseguir e vir a ser decidido sem o parecer; _____

e) Emitir parecer sobre as prioridades e limitações dos diversos tipos de zona de caça;

f) Facilitar e estimular a cooperação entre os organismos cujas ações interfiram com o ordenamento dos recursos cinegéticos. _____

O Conselho Cinegético Municipal teve a sua constituição fixada pelo Despacho n.º 19/2015, VCD_ SCBS/0001/2015, de 06 de janeiro, conforme documento anexo; _____

Sendo o mandato quatro anos, e face à ausência de qualquer outro despacho posterior que assegurasse a sequência do novo mandato, a que se retome o processo do seu regular

funcionamento, face ao interesse que o Município tem na sua existência e bom funcionamento, _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere retomar o regular funcionamento do órgão consultivo em causa, nomeando como responsável pela coordenação e implementação do processo a responsável da Proteção Civil, Dr.ª Vânia Marçal; _____

2 - Que mais delibere comunicar, no tempo e termos oportunos, à Assembleia Municipal a necessidade de este órgão eleger o representante das freguesias e do órgão deliberativo naquele órgão consultivo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONSELHO MUNICIPAL DE CONSUMO-EXTINÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

O consumidor é, necessariamente, uma pessoa singular - a formulação dos direitos que lhe são conferidos é claramente dirigida às pessoas, em sentido natural; _____

A Lei de Defesa do Consumidor considera incluídos no seu âmbito os bens, serviços e direitos fornecidos, prestados e transmitidos pelos organismos da Administração Pública, por pessoas coletivas públicas, por empresas de capitais públicos ou detidos

maioritariamente pelo Estado, pelas Regiões Autónomas ou pelas autarquias locais e por empresas concessionárias de serviços públicos; _____

O ordenamento jurídico comunitário e nacional consagrou o alargamento do âmbito material de proteção dos consumidores aos serviços prestados, a título oneroso, pelos organismos da Administração Pública, pessoas coletivas públicas ou maioritariamente detidas pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais e empresas concessionárias de serviço público; _____

A Lei n.º 24/96, de 31 de julho, veio consagrar um relevante papel às autarquias locais em matéria de informação geral do consumidor, designadamente através da criação e implementação do Conselho Municipal de Consumo, órgão de representação e auscultação onde devem ter assento, por exemplo, associações representativas dos interesses económicos e dos consumidores; _____

O Conselho Municipal de Consumo foi criado em 2003 mas nunca foi instalado, consequentemente nunca funcionou; _____

Reconhecendo o papel que o órgão podia desempenhar a título meramente consultivo, a verdade é que aos consumidores famalicensenses nenhum prejuízo ocorre porquanto além do CIAC, o Município aderiu voluntariamente ao TRIAVE, centro de arbitragem de conflitos do consumo que tem tido um papel relevante nessa área, _____

Termos em que tenha a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere declarar extinto o Conselho Municipal de Consumo e disso informar a Assembleia Municipal para os efeitos devidos, nomeadamente eleição do seu representante por constituir um ato inútil.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, COM LICITAÇÃO VERBAL PARA ALIENAÇÃO DE 4 VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (VFV), PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A presente Hasta Pública, compreende a alienação, de 4 Veículos em Fim de Vida (VFV) propriedade da Câmara de Vila Nova de Famalicão, por se ter verificado que os mesmos, correspondem genericamente a veículos que não apresentando condições para a circulação, em consequência de acidente, avaria, mau estado ou outro motivo, chegaram ao fim da respetiva vida útil, passando a constituir um resíduo. _____

A Diretiva n.º 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, veio definir o regime aplicável à gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV), tendo em vista, a prevenção da produção de resíduos provenientes de veículos e a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de VFV. A nível nacional, o Decreto-Lei n.º 152-D/2107, de 11 de dezembro, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018 e aprova o regime jurídico específico de gestão de veículos em fim de vida. _____

Este decreto-lei revoga o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto e transpõe para a ordem jurídica interna a dita Diretiva, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, com as alterações das Diretivas n.ºs 2008/112/CE, de 16 de dezembro,

2011/37/UE, de 30 de março, 2013/28/UE, de 17 de maio, 2016/774/UE, de 18 de maio, e 2017/2096/UE, de 15 de novembro. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a realização de hasta pública, com licitação verbal para alienação de 4 veículos automóveis, em fim de vida; _____

2 - Aprovar a respetiva base de licitação, nos termos do programa de concurso, que se anexa à proposta; _____

3 - Aprovar a composição e, nomeação dos elementos da Comissão, para o ato público, em causa cuja constituição se propõe da seguinte forma: _____

- Presidente: Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, Vereador das Atividades Económicas, Assuntos Jurídicos e Contencioso, Mercados e Feiras, Património, _____

- Vogais efetivos: Dr. António Magalhães, Comandante Operacional da «Policia Municipal» que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.^a Maria Isabel Vieira Pinto, Técnica Superior Jurista DAJC; _____

- Vogais suplentes: Dr.^a Sandra Marisa Veloso Fernandes, Coordenadora do Serviço “Oficinas Gerais”/DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL; Dr.^a Susana Lobo, Técnica Superior Jurista DAJC. _____

-Leiloeiro: Sr. Constantino Barbosa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “AVALIAÇÃO DAS CEDÊNCIAS PARA O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município tem um património que é constituído pelos bens do ativo (bens materiais ou imateriais, direitos sobre bens ou direitos de crédito) e pelas responsabilidades do passivo (situações passivas que impedem sobre o Estado e cujo conteúdo seja suscetível de avaliação pecuniária); _____

Podemos atentar o Património do Município como o conjunto dos bens que constituem o domínio do Município e das relações jurídicas com valor económico de que o Município é sujeito ativo ou passivo; _____

Sob o ponto de vista jurídico, o Património do Município compreende dois grandes setores: o setor dos direitos reais, usualmente denominado Património real e o setor dos direitos de crédito ou das obrigações geralmente designado por Património creditício ou obrigacional; _____

O dito Património real engloba duas categorias: os bens do domínio público e os bens do domínio privado; _____

Uma aceção objetiva, entende-se por domínio público o conjunto das coisas que, pertencendo ao Município, são submetidas por Lei, dado o fim de utilidade pública a que se encontram afetadas, a um regime jurídico especial caracterizado fundamentalmente pela sua não comerciabilidade, em ordem a preservar a produção dessa utilidade pública; ____

Pertencem ao domínio privado do Município todas as coisas corpóreas propriedade do Município e não integradas por Lei no domínio público, as quais estão, em princípio, sujeitas ao regime de propriedade estatuído na Lei e consequentemente submetidas ao comércio jurídico correspondente; _____

Na administração dos bens do Município há que considerar como fundamentais regras ou providências relacionadas com a inventariação e registo; a conservação e valorização; a

obtenção dos benefícios financeiros suscetíveis de serem produzidos pelos bens sem prejuízo dos fins de interesse público a que se encontrem afetos; e por último, com a alienação dos bens que não interessa manter no Património do Estado; _____

Nos termos do 1º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, “o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao Município, as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e as infraestruturas que, de acordo com a Lei e a licença ou autorização de loteamento, devam integrar o domínio Municipal”; _____

Nos termos do número 3 do mesmo preceito, “as parcelas de terreno cedidos ao Município integram-se automaticamente no domínio Municipal com a emissão do alvará (...)”; _____

Ao assim suceder, tais bens passam a integrar a esfera patrimonial do Município; _____

Nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal “(...) o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação (...) a submeter à apreciação e votação deliberativo”; _____

Nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento sob proposta da Câmara, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público”; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, para efeitos previstos na alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, tomar conhecimento e aprovar para efeitos de arrolamento e inventariação da relação de cedências constantes da relação anexa à presente proposta e que, por economia e

brevidade, aqui se dá como reproduzida, passando as mesmas assim a integrar o inventário de bens imóveis do Município: _____

1.1 - Cedências nos alvarás de loteamento do ano 2020: 29.497.12 m² num valor global de 1.391.087,26€ (um milhão trezentos e noventa e um mil e oitenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), melhor identificado no mapa anexo (Anexo I) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

1.2 - Cedências nos alvarás de obras de construção do ano 2020: 5,703,09 m² num valor global de 323.249,41€ (trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove euros e quarenta e um cêntimo), melhor identificado no mapa anexo (Anexo II) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

2 - Que mais delibere para os efeitos previstos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a proposta e documentos a ela anexos à Assembleia Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DIREITA, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E

CALENDÁRIO, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O EDIFÍCIO CASA DA CULTURA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão e andar, destinado a serviços, com a área total de 851,90 m² e área de implantação de 372,40 m², onde se encontra edificado o edifício Casa da Cultura, sito na Rua Direita, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P5018 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial; _____

Não há título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial; _____

Porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de quarenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento; _____

Sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, então, aí sido instalado edifício Casa da Cultura; _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

O Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto Casa da Cultura, com o ânimo de quem exercita direito próprio;

Toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

A posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P5018 urbano, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Maria Fernanda Moreira Campos dos Reis e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho.

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, SITUADAS NA UNIÃO DE

FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DESTE CONCELHO, DESTINADAS À EXECUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 7.880,00m² sita no lugar da Pena, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 451 - Lagoa e inscrito na matriz sob o artigo 498, sobre a qual incide uma servidão administrativa para passagem de gasoduto de gás natural, conforme escritura de permuta outorgada em 29 de dezembro de 2020; _____

O Município é igualmente dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 4.172,00m², sita no lugar de Nespereira, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, desanexada do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão como prédio rústico sob o número 462 – Lagoa e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 500, sobre o qual incide uma servidão administrativa para passagem de gasoduto de gás natural, conforme escritura de cedência outorgada em 23 de fevereiro de 2021; _____

As citadas parcelas foram integradas no domínio público municipal para criação de um espaço verde designado por Parque da Lagoa, atento o fim de utilidade pública a que se encontrava destinado; _____

A União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou a cedência das citadas parcelas de terreno para nelas executar o projeto do acima mencionado Parque da Lagoa, que se destina a ser utilizado sobretudo pela população daquela União de Freguesias; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; É competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir os equipamentos integrados no património municipal, bem como administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ee) e qq), ambas do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

Ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do citado diploma legal é da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 19 de dezembro de 2013 delegou a mencionada competência na Câmara Municipal; _____

A União de Freguesias de Avidos e Lagoa compromete-se a respeitar os fins para os quais é pretendida a cedência de utilização - a execução de um projeto denominado de Parque da Lagoa - bem como a gerir e conservar o espaço em causa, permitindo a sua utilização e fruição pela população em geral; _____

A União de Freguesias de Avidos e Lagoa compromete-se ainda a promover e suportar todos os encargos financeiros inerentes aos fins para os quais é pretendida a cedência de utilização e a assumir as despesas e os encargos com a conservação e a manutenção das parcelas de terreno acima melhor identificadas, bem como as decorrentes da utilização das mesmas, durante o período de cedência, tais como, as respeitantes à manutenção, limpeza, conservação e substituição dos equipamentos a instalar; _____

O regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º

280/2007, de 7 de agosto, na redação em vigor, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados. _____

Ao abrigo do disposto no citado artigo 23.º os imóveis do domínio público podem ser cedidos a título precário para utilização por outras entidades públicas, devendo ser formalizada a entrega dos imóveis através de auto de cedência e aceitação. _____

Nestes termos, foi elaborado o “Auto de Cedência e Aceitação”, anexo à presente proposta, da qual constitui parte integrante, no qual se encontram previstas as condições de cedência das parcelas de terreno acima melhor identificadas, as quais têm por subjacente a prossecução de fins de interesse público. _____

Neste sentido, o aludido “Auto de Cedência e Aceitação” prevê como fim a execução do Parque da Lagoa destinado à utilização e fruição pela população em geral, a cedência pelo prazo de 10 anos, renovável por igual período (tendo em consideração o investimento que irá ser realizado para execução daquele fim) e as obrigações acima descritas que a União das Freguesias de Avidos e Lagoa se compromete a assumir. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na minuta do “Auto de Cedência e Aceitação” que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510834795, as parcelas de terreno do domínio público municipal, com as áreas de 7.880,00 m² e 4.172,00m², acima melhor identificadas, devidamente assinaladas nas plantas anexas, destinadas à execução de um projeto denominado de Parque da Lagoa; _____

2 - Que mais delibere conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo “Auto de cedência e Aceitação”.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, SITUADO NO CRUZAMENTO DA RUA DE SÃO PAIO COM A AUTOESTRADA 7, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A União de Freguesias de Seide solicitou a cedência de uma parcela de terreno do domínio público municipal, com a área de 590,00 m², ocupada pelo antigo traçado da Estrada Municipal 573, situada no cruzamento da Rua de São Paio com a Autoestrada 7, deste concelho, melhor assinalada na planta anexa à proposta; _____

A cedência da citada parcela de terreno visa a instalação de um estaleiro, para armazenamento de equipamentos e materiais que visam servir os interesses das populações; _____

A Estrada Municipal 573 deixou de estar afeta à finalidade pública a que se encontrava adstrita com a construção da Autoestrada 7; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do citado diploma legal é da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 19 de dezembro de 2013 delegou a mencionada competência na Câmara Municipal; _____

A União de Freguesias de Seide compromete-se a limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal acima melhor identificada, assim como a respeitar o fim para o qual é feita a cedência de utilização – instalação de um estaleiro – cuja execução, por se tratar de uma operação urbanística, deverá respeitar o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor e demais legislação em vigor que seja aplicável; _____

A União de Freguesias de Seide compromete-se ainda a promover e suportar todos os encargos inerentes aos fins para os quais é pretendida a cedência de utilização; _____

O regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na redação em vigor, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados; _____

Ao abrigo do disposto no citado artigo 23.º os imóveis do domínio público podem ser cedidos a título precário para utilização por outras entidades públicas, devendo ser formalizada a entrega dos imóveis através de auto de cedência e aceitação; _____

Nestes termos, foi elaborado o “Auto de Cedência e Aceitação”, anexo à presente proposta, da qual constitui parte integrante, no qual se encontram previstas as condições

de cedência da parcela de terreno acima melhor identificada, a qual tem por subjacente a prossecução de fins de interesse público; _____

Neste sentido, o aludido “Auto de Cedência e Aceitação” prevê como fim a instalação de um estaleiro, para armazenamento de equipamentos e materiais que visam servir os interesses das populações, a cedência pelo prazo de 4 anos, renovável por igual período e as obrigações acima descritas que a União das Freguesias de Seide se compromete a assumir. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na minuta do “Auto de Cedência e Aceitação” que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à União de Freguesias de Seide, NIPC 510840043, a parcela de terreno do domínio público municipal, com a área de 590,00 m², situada no cruzamento da Rua de São Paio com a Autoestrada 7, deste concelho, melhor assinalada na planta anexa, destinada à instalação de um estaleiro, para armazenamento de equipamentos e materiais que visam servir os interesses das populações, ficando a União de Freguesias de Seide obrigada às demais condições contratuais; _____

2 - Que mais delibere conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo “Auto de cedência e Aceitação”.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE IMÓVEL SITO NA QUINTA DA SERRA, FREGUESIA DE LOUSADO, A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO AVE-FORAVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário da parcela de terreno com a área de 402,30m², designada por lote 14, destinada a construção urbana, abrangida pelo loteamento sito na Quinta da Serra, freguesia de Lousado, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 427-Lousado e inscrita na Matriz Predial Urbana sob o artigo 1470; _____

A Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave, comumente designada por FORAVE, solicitou à Câmara Municipal a cedência do lote assim identificado para instalação de imóvel destinado a uso próprio, nomeadamente para arquivo e armazenamento de materiais; _____

A cedência do referido imóvel irá permitir a implementação de um processo de requalificação, ampliação e modernização das instalações escolares da sobredita FORAVE, o qual passará pela capacitação dos edifícios centrais para a formação e demais fins estatutários, bem como pela instalação de espaço de arquivo, armazenamento e arrumo de materiais de fins pedagógicos; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da Educação, Ensino e Formação Profissional, conforme n.º 1 e alínea d), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 33.º do Anexo à sobredita Lei, compete ainda à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução dos fins ali mencionados; Nos termos da alínea g) do art.º acima mencionado, compete de igual modo ao órgão executivo do Município deliberar sobre a oneração de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e que o referido prédio tem, ante a Autoridade Tributária, um valor de 22.583,75€ (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos); A Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio permite a constituição de direito de superfície sobre terrenos integrantes do domínio privado das autarquias locais; ____ A Câmara Municipal pode e deve colocar termos e condições referentes ao direito de superfície a constituir a favor da aludida pessoa coletiva, as quais aqui se passam a elencar: _____

A - OBJETO _____

1 - O direito de superfície constituído a favor da FORAVE destina-se exclusivamente à construção de edifício destinado aos fins estatutários da superficiária: _____

B - PRAZO DE CONSTITUIÇÃO _____

2 - O direito de superfície é constituído pelo prazo de 50 anos, a contar da data da celebração do inerente contrato de constituição do direito de superfície, e é improrrogável.

C - PRAZOS PARA LICENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO _____

3 - São fixados os seguintes prazos: _____

3.1 - A obra de construção deverá iniciar-se no prazo máximo de 180 dias a contar da data do deferimento do pedido de licenciamento e o respetivo pedido de licenciamento é apresentando no prazo máximo de 3 anos contados da data da outorga da escritura; ____

3.2 - A conclusão da obra deverá obedecer escrupulosamente o prazo determinado no licenciamento e constante do alvará de construção, sem prejuízo das prorrogações que eventualmente venham a ser solicitadas e deferidas pelo Município. _____

3.3 - A superficiária obriga-se a executar os arranjos necessários à reposição das infraestruturas afetas ao domínio público que sofram danos motivados pelas obras. ____

D - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS _____

4 - A superficiária obriga-se ainda, durante a vigência do contrato de direito de superfície, designadamente, a: _____

4.1 - Elaborar, a expensas suas, todos os estudos, projetos ou quaisquer documentos que sejam necessários para o licenciamento da construção do parque de estacionamento e respetivos acessos e o exercício da atividade prevista no objeto do contrato; _____

4.2 - Manter todas as edificações que vier a construir na área cedida em bom estado de conservação e em condições que garantam a normalidade da utilização dos equipamentos e/ou infraestruturas públicas ali existentes; _____

4.3 - Garantir que as edificações/instalações/equipamentos e serviços da área cedida dão adequada satisfação sob os aspetos de estética, higiene, qualidade e salubridade e proporcionam serviços cómodos, seguros, rápidos e eficientes aos utilizadores; _____

4.4 - Em caso de destruição, reconstruir o edificado e os respetivos acessos pedonais no prazo máximo de 2 anos a contar da data da sua destruição, ou em caso de destruição parcial, no prazo razoável fixado pelo Município, mas que não poderá nunca exceder ao anteriormente referido; _____

4.5 - Obter atempadamente junto das entidades competentes, bem como manter permanentemente atualizados todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações, exigidas por lei ou regulamento para a construção, instalação e manutenção de equipamentos e o desenvolvimento da atividade; _____

4.6 - Dar conhecimento imediato ao Município de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar o cumprimento pontual de qualquer das obrigações emergentes do contrato; _

4.7 - Entregar, no termo do direito de superfície, a parcela municipal com todas as edificações construídas na mesma, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização; _____

4.8 - Cumprir todas as demais obrigações resultantes de lei ou regulamentos municipais em vigor. _____

E - OUTROS ENCARGOS DA SUPERFICIÁRIA _____

5 - A superficiária deve manter em perfeito estado de conservação e limpeza todas as zonas, instalações e equipamentos que integram a área cedida e os respetivos acessos, nomeadamente as edificações, pavimentos, bem como as infraestruturas. _____

6 - A superficiária deve manter e conservar o pavimento e as construções edificadas na área cedida, durante todo o período da vigência do contrato, de modo a que no termo do prazo do direito de superfície estejam em plenas condições de funcionamento. _____

F - TRANSMISSÃO OU ONERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE _____

7 - O direito de superfície é constituído intuitu personae à FORAVE não podendo ser alienado. _____

8 - A constituição de direitos reais de gozo ou de garantia que onerem o objeto do direito de superfície, fica sujeita a autorização expressa do Município. _____

G - EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE _____

9 - O direito de superfície extinguir-se-á por decurso do respetivo prazo, ou pela verificação das seguintes situações, com a consequente desocupação imediata da propriedade Municipal e dos respetivos equipamentos aí construídos e instalados: ____

9.1 - Utilização do objeto do direito de superfície para fins diversos do objeto da cedência;

9.2 - Incumprimento do prazo para conclusão de obras; _____

9.3 - Incumprimento, pela superficiária, de qualquer das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície; _____

9.4 - Impossibilidade de obter as autorizações que possam ser necessárias ao licenciamento da edificação, seja de particulares ou de entidades públicas. _____

10 - Extinto o direito de superfície, pelo decurso do prazo, a superficiária obriga-se a entregar ao Município, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, a parcela de terreno bem como as construções erigidas em solo e ou subsolo, livres de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido à superficiária qualquer indemnização; _____

11 - A extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pela superficiária em benefício de terceiro, ainda que com autorização do Município. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a constituição de direito de superfície a favor da FORAVE - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 502503874, sobre o prédio urbano, designado por Lote 14, com a área de 402,30 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 427-Lousado e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o art.º 1470, nas condições descritas no corpo da proposta e que aqui se dão por reproduzidas, assim integrando o teor da deliberação;__

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua em caso de impedimento ou ausência, para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar a o competente instrumento jurídico de constituição do direito de superfície assim como os demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO (2021-2030)” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vila Nova de Famalicão tem como objetivo estabelecer a estratégia municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), através da definição de medidas adequadas de prevenção e de planeamento integrado das intervenções das diferente entidades, definindo responsabilidades sobre a execução das Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RDFCI), das entidades e dos particulares, de acordo com as normas contidas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), de acordo com os objetivos decorrentes do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), em consonância com o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF-EDM) e com o Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Braga (PDDFCI). ____

O PMDFCI de Vila Nova de Famalicão 2021-2030 foi elaborado de acordo com o Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e de acordo com o Guia Técnico, publicado em 2012 pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). _____

O PMDFCI de Vila Nova de Famalicão 2021-2030 foi submetido à Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em reunião realizada a 31 de julho de 2020, que emitiu parecer prévio favorável, por considerar que o mesmo se encontrava em condições de ser remetido ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) para emissão de parecer vinculativo. _____

O PMDFCI de Vila Nova de Famalicão 2021-2030 foi objeto de parecer vinculativo positivo exarado pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, conforme o documento com a referência n.º 50610/2020/DGFR de 07 de dezembro de 2020. _____

O PMDFCI de Vila Nova de Famalicão 2021-2030, esteve em fase de consulta pública por um período de quinze dias úteis, de 03 de fevereiro até dia 23 de fevereiro, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. _____

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta reuniu no dia 10 de março de 2021 para análise do relatório de ponderação dos resultados da consulta pública, tendo os membros presentes decidido considerar o contributo recebido e a sua integração no PMDFCI de Vila Nova de Famalicão 2021-2030, tendo deliberado por unanimidade consolidar o Plano, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. _____

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o envio do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Nova de Famalicão 2021-2030, consolidado pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em 10 de março de 2021, para aprovação pela Assembleia Municipal, de acordo com o

disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e do n.º 10 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO UM. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar da Cruz Vermelha Portuguesa viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa em 02 de outubro de 2020 (GSE n.º 3458/2020); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1290/2021, efetuados com base no cabimento nº 1830/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 08 de outubro de 2020 (GSE n.º 33568/2020); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o

equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1291/2021, efetuados com base no cabimento n.º 1832/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 17 de dezembro de 2020, (F.doc. 5912/2021 EXT); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1294/2021, efetuados com base no cabimento nº 1834/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses em 24 de setembro de 2020 (GSE n.º 32558/2020); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€._____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1293/2021, efetuados com base no cabimento nº 1833/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

6 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferir ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas;

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 10.600,00€, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1287/2021, efetuados com base no cabimento nº 1827/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

7 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 10.600,00€, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1289/2021, efetuados com base no cabimento n.º 1829/2021.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos

e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferia ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 10.600,00€, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1288/2021, efetuados com base no cabimento nº 1828/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE: _____

1 - “CONTRATO-PROGRAMA A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ANTONINA - REQUIÃO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da saúde (n.º 1 e alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor); Para o desenvolvimento das atribuições em causa é da competência da Câmara Municipal “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”, ao abrigo do previsto na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

O Aviso n.º NORTE-42-2021-14 publicado em 22 de janeiro de 2021 pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), para apresentação de candidaturas para investimento em infraestruturas na saúde que contribuam para o

desenvolvimento nacional, regional e local, enquadrado no Domínio Inclusão Social e Emprego, nos termos dos n.ºs 6 e 7, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual e da regulamentação específica aplicável - Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e do Emprego, publicado através da Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março e respetivas alterações, direcionado para operações constantes do Anexo VIII do Aviso, que inclui uma intervenção localizada no Município de Famalicão e estabelece como beneficiários elegíveis “as entidades públicas que prestam serviços de saúde ou outras entidades públicas mediante protocolo com os serviços e organismos do ministério responsável pela área da saúde”. _____

A Unidade de Saúde Antonina, situada na Freguesia de Requião, deste concelho, necessita de uma intervenção, quer ao nível de obras de requalificação, mas também ao nível de aquisição de equipamentos. Pelo que, o Município tem vindo ao longo destes anos a colaborar com a ARS Norte na execução do projeto e demais apoios neste âmbito. ____

Neste âmbito justifica-se a cooperação e parceria entre as instituições da Administração Local e Administração Central, tendo em vista a execução de obras de requalificação na referida Unidade de Saúde e aquisição de equipamentos. _____

Pelo exposto, pretende-se formalizar a colaboração entre este Município e a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., através da celebração de um Contrato-Programa que tem por objetivo a cooperação técnica entre as partes desde a fase da submissão da candidatura ao Aviso n.º NORTE-42-2021-14, à conclusão das obras destinadas à obtenção de verbas para a realização de obras de requalificação e aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde Antonina. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Contrato Programa a outorgar entre o Município e a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, para realização de

obras de requalificação e aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde Antonina, situada na Freguesia de Requião, anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante; _____

2 - Que mais autorize o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o Contrato Programa para efeitos de apresentação de candidatura a fundos comunitários, sendo que sem a aprovação desta nenhuma obrigação resultará para o município; _____

3 - Que mais delibere solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para celebrar o Contrato Programa e com esta aprovação ratificar o ato entretanto praticado por necessidade de apresentar a aludida candidatura.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **MOBILIDADE:** _____

1 - “PLANO IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MARÇO DE 2021 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL”

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor transcreve: _____

“A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário,

fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP, operando no seu território os Operadores Arriva Portugal - Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 504 426 974 e a Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 502 594 381, ao abrigo de autorizações provisórias atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, que prorrogam as concessões que lhes foram atribuídas ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel. _____

O País atravessa uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, cuja evolução voltou a agravar-se de forma significativa desde o fim do verão, nomeadamente no concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo o número de casos diários de contágio aumentado incrementalmente para valores que chegaram a ser superiores ao do início e do pico da pandemia. _____

Isso levou o Governo a decretar novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade. _____

Depois e por esse mesmo motivo, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado

pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro, n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro e 21-A/2021, de 25 de fevereiro, até às 23h59 do dia 16 de março de 2021, com fundamento idêntico ao que motivou o seu decretamento em março de 2020. _____

A partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatório, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro). A partir de 22 de janeiro de 2021 foi determinada a interrupção do calendário escolar e o encerramento das atividades escolares, em todos os níveis de ensino básico e secundário, pelo menos durante 15 dias, pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 21 de janeiro. Após esses 15 dias, as atividades escolares foram retomadas, mas obrigatoriamente e em todos os níveis de ensino em modalidade de ensino não presencial e à distância, atualmente até às 23h59 do dia 16 de março de 2021, pelos Decretos do Governo n.ºs 3-D/2021, de 29 de janeiro, 3-E/2021, de 12 de fevereiro e 3-F/2021 de 26 de fevereiro. As indicações dadas pelo Presidente da República e pelo Governo relativamente à atividade escolar permitem antecipar que, previsivelmente, essa imposição do ensino não presencial se manterá, pelo menos, até ao fim do segundo período, aquando da interrupção das atividades escolares nas férias da Páscoa. _____

É em estado de emergência, com as suas medidas altamente restritivas, que nos encontramos no presente momento, sendo previsível que o mesmo venha a prolongar-se, pelo menos, durante parte do próximo trimestre de 2021. _____

Nestas circunstâncias, as diferentes empresas de transporte público rodoviário que operam no concelho de Vila Nova de Famalicão têm vindo a suprimir de forma expressiva os horários das diferentes carreiras, em diversos casos de forma total, com a extinção generalizada da oferta do serviço público, com algumas exceções de carácter pontual, manifestamente insuficiente. _____

No âmbito do concelho de Vila Nova de Famalicão, operam as empresas ARRIVA Portugal Transportes Lda. e Rodoviária D'Entre Douro e Minho SA. _____

Mantém-se atualmente a necessidade de garantir a continuidade do serviço público de transporte rodoviário “essencial”, atendendo à situação pandémica vivida, e do novo decretamento do estado de emergência e das respetivas medidas restritivas destinadas ao combate à sua disseminação, antecipando-se uma baixa procura do transporte público de passageiros, cuja operação ainda não tinha recobrado para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais. ____

Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, conteúdo e duração do estado de emergência, foi importante determinar um Plano Complementar para o Transporte Público, visando a sua aplicação no mês de março de 2021. _____

Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente. _____

Uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial. ____

Preteritamente, o Município de Vila Nova de Famalicão procedeu em várias ocasiões à imposição ao Operador da exploração de serviços mínimos considerados essenciais ao funcionamento do Serviço Público, não sendo possível, na data da produção desses atos, prever qual a extensão temporal da crise vivida. Na presente data e no que respeitou ao mês de março de 2021, verificou-se a redobrada necessidade de assegurar a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais. _____

Tendo sido os Operadores contactados sobre a existência de condições operacionais para realizar esses serviços, foi transmitido pelo mesmo que os mesmos são comercialmente inviáveis, uma vez que a expectativa de receita tarifária não cobre o custo da operação (cfr. foi enviado correio eletrónico com a descrição da estrutura de custos traduzida em custo unitário por linha). _____

Por esse motivo, a imposição da obrigação de serviço público de realização dos acima identificados serviços confere ao Operador o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pelo Município de Vila Nova de Famalicão, calculada nos termos do nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais. _____

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril. _____

A competência para a prática do presente ato é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Dado que, atendendo à indefinição vivida, não existiu tempo útil para que a mesma fosse colocada à consideração desse órgão de forma a produzir efeitos desde o dia 1 de março, o mesmo foi proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo agora ser sujeito a ratificação pela Câmara Municipal nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Assim, pelo exposto, e de acordo com o disposto nas alíneas ee) e gg) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

- Ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 26 de fevereiro de 2021, que se anexam, fazendo parte integrante da presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PLANO IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ABRIL E MAIO DE 2021” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor transcreve: _____

“A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário,

fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP, operando no seu território os Operadores Arriva Portugal - Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 504 426 974 e a Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 502 594 381, ao abrigo de autorizações provisórias atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, que prorrogam as concessões que lhes foram atribuídas ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel. _____

O País atravessa uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, cuja evolução voltou a agravar-se de forma significativa desde o fim do verão, nomeadamente no concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo o número de casos diários de contágio aumentado incrementalmente para valores que, na presente data, são superiores aos do início e do pico da pandemia. _____

Isso levou o Governo a decretar novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade dos cidadãos. _____

Posteriormente, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado pelos Decretos do Presidente

da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, n.º 21-A/2021 de 25 de fevereiro, e n.º 25-A/2021 de 11 de março, até às 23h59 do dia 31 de março de 2021. _____

A partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatório, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro). _____

A partir de 22 de janeiro de 2021 foi determinada a interrupção do calendário escolar e o encerramento das atividades escolares, em todos os níveis de ensino básico e secundário, pelo menos durante 15 dias, pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 21 de janeiro. _____

Após esses 15 dias, as atividades escolares foram retomadas, mas obrigatoriamente e em todos os níveis de ensino em modalidade de ensino não presencial e à distância, situação que se mantém até às 23h59 do dia 31 de março de 2021 com a exceção dos alunos do 1º ciclo que retomaram as aulas presenciais a partir do dia 15 de março de 2021, conforme Decretos do Governo n.ºs 3-D/2021, de 29 de janeiro, 3-E, de 12 de fevereiro, 3-F, de 26 de fevereiro, e n.º 4/2021 de 13 de março. _____

As indicações dadas pelo Presidente da República e pelo Governo, e de acordo com o plano de desconfinamento apresentado, e relativamente à atividade escolar, permitem antecipar que, previsivelmente, essa imposição do ensino não presencial a partir do 2º ciclo do ensino básico se manterá, pelo menos, até ao fim do segundo período, aquando da interrupção das atividades escolares nas férias da Páscoa. _____

É em estado de emergência, com as suas medidas altamente restritivas, que nos entramos no presente momento, sendo previsível que o mesmo venha a prolongar-se, pelo menos, durante parte do próximo trimestre de 2021. _____

Nestas circunstâncias, as diferentes empresas de transporte público rodoviário que operam no concelho de Vila Nova de Famalicão têm vindo a suprimir de forma expressiva os horários das diferentes carreiras, em diversos casos de forma total, com a extinção generalizada da oferta do serviço público, com algumas exceções de carácter pontual, manifestamente insuficiente. _____

No âmbito do concelho de Vila Nova de Famalicão, operam as empresas ARRIVA Portugal Transportes Lda. e Rodoviária D'Entre Douro e Minho SA. _____

Mantém-se atualmente a necessidade de garantir a continuidade do serviço público de transporte rodoviário “essencial”, dado que a situação continua grave quanto ao surto pandémico e quanto ao regime legal aplicável, com incidência no concelho de Vila Nova de Famalicão, e do novo decretamento do estado de emergência e das respetivas medidas restritivas destinadas ao combate à sua disseminação, antecipando-se um novo recuo da procura do transporte público de passageiros, cuja operação ainda não tinha recobrado para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais. _____

Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, conteúdo e duração do estado de emergência, importa determinar um Plano Complementar para o Transporte Público, visando a sua aplicação nos meses de abril e maio, consignando a estabilização de uma oferta regular. _____

Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem

ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente. _____

Uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial. ____

Preteritamente, o Município de Vila Nova de Famalicão procedeu em várias ocasiões à imposição ao Operador da exploração de serviços mínimos considerados essenciais ao funcionamento do Serviço Público, não sendo possível, na data da produção desses atos, prever qual a extensão temporal da crise vivida. _____

Na presente data e no que respeita aos meses de abril e maio de 2021, verifica-se a redobrada necessidade de assegurar a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais. _____

Tendo sido os Operadores contactados sobre a existência de condições operacionais para realizar esses serviços, foi transmitido pelo mesmo que os mesmos são comercialmente inviáveis, uma vez que a expectativa de receita tarifária não cobre o custo da operação (cfr. correio eletrónico enviado com a descrição da estrutura de custos traduzida em custo unitário por linha). _____

Por esse motivo, a imposição da obrigação de serviço público de realização dos acima identificados serviços confere ao Operador o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pelo Município de Vila Nova de Famalicão, calculada nos termos do nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais. _____

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril. _____

A competência para a prática do presente ato é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Assim, pelo exposto, e de acordo com o disposto nas alíneas ee) e gg) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os atos impositivos em anexo aos Operadores Arriva Portugal Transportes Lda. e Rodoviária D'Entre Douro e Minho SA de forma a ser prestada uma oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros entre 1 de abril a 31 de maio de 2021, por forma a assegurar as necessidades básicas de mobilidade das populações e o normal funcionamento da sociedade, no âmbito das autorizações provisórias de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que é titular emitidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019. _____

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar os atos impositivos em anexo. _____

3. Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, autorizar a realização de despesa para a prática dos atos referidos no ponto anterior, até ao montante máximo de: _____

188.606,63€ (cento e oitenta e oito mil seiscientos e seis euros e sessenta e três cêntimos)
+ IVA à taxa legal em vigor, no que respeita ao Operador Arriva Portugal, NIPC 504
426 974. _____

69.787,58€ (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e oito
cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, no que respeita ao Operador Rodoviária D'Entre
Douro e Minho S.A. NIPC 502 594 381.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1277 e
1278/2021, efetuados com base nos cabimentos nºs 1821 e 1822/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR
IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE,
RICARDO MENDES.* _____

3 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA
FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PART -
PLANO DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito
público com fins múltiplos criada em 14 de Abril de 2009 que tem por finalidade

promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela; _____

Considerando que com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), foi transferido do poder central para o poder local um conjunto de competências e atribuições em matéria do serviço público do transporte de passageiros; _____

Considerando que o Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), atribui competências aos municípios quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, bem como às CIM quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; _____

Considerando que o Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) é um programa de financiamento das autoridades de transporte para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede. _____

Considerando que a definição e a concretização das medidas de redução tarifária são da competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM), nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual. _____

Considerando que através do Decreto-Lei nº 1-A/2020, de 3 de janeiro, o Fundo Ambiental comunicou às Comunidades Intermunicipais e às Áreas metropolitanas os valores estimados para a dotação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para 2020. _____

Considerando que a lei n.º 2/2020, de 31 de março, aprovou o Orçamento de Estado para 2020 (LOE 2020), tendo no respetivo artigo 288º, definido a verba efetiva a colocar à disposição das Autoridades de Transportes do país, por via das áreas metropolitanas e das comunidades intermunicipais, tendo dotado a CIM do Ave em 1.801.711 € (um milhão oitocentos e um mil e setecentos e onze euros). _____

Considerando que a CIM do Ave aprovou por unanimidade a 20 de fevereiro de 2020 o plano de dotação de aplicação do PART para 2020, bem como os respetivos encargos referentes a cada medida, tendo esse plano sido revisto e aprovado por unanimidade no conselho intermunicipal de 29 de abril de 2020. _____

Considerando que o município de Vila Nova de Famalicão enquanto Autoridade de Transportes concordou com o plano de dotação aprovado em conselho intermunicipal, sendo uma das medidas lá descritas a aplicação de 30% de desconto no passe social a partir do dia 1 de abril de 2020, tendo este desconto sido alargado para 50% a partir do dia 1 de julho de 2020 conforme aprovação por unanimidade no conselho intermunicipal de 16 de junho de 2020. _____

Considerando que o acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM que em 2020 é de 10% da verba transferida pelo Estado, sendo que essa percentagem sobe para 20% nos anos seguintes. _____

Considerando que o município para além da medida de âmbito municipal implementada, é abrangido pela medida da CIM do Ave do desconto no passe social, tendo por isso que efetuar a sua comparticipação conforme plano previamente aprovado em conselho intermunicipal. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação da transferência financeira para a CIM do Ave, pessoa coletiva nº 508 887 780, no montante de 14.298,76€ (catorze mil duzentos e noventa e oito euros e setenta e seis cêntimos), relativa á comparticipação que lhe é inerente da medida aplicada pela CIM do Ave conforme plano de aplicação das dotações do Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) aprovado em conselho intermunicipal.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1282/2021, efetuados com base no cabimento nº 1824/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DIACUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “REGULAMENTO DOS CAMPOS DE FÉRIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 12 de setembro de 2019, aprovar o projeto de Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão e, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o mesmo a consulta pública, conforme o edital n.º 145/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2021; _____

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, pelo que se mantém a redação do projeto de Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 12 de setembro de 2019, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; _____

Atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta a proposta de Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

2 - Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 8 de outubro de 2020, aprovar o projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Famalicão e, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o mesmo a consulta pública, conforme o edital n.º 117/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2021; _____

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, pelo que se mantém a redação do projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 8 de outubro de 2020, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; _____

Atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta a proposta de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Famalicão, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

2 - Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Famalicão, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PERÍODO EXTRAORDINÁRIO PARA O PROGRAMA “BOLSAS DE ESTUDO” PARA O ENSINO SUPERIOR NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor transcreve: _____

“Considerando que: _____

A emergência de saúde pública no âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação da doença COVID-19 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020; _____

O Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março que renovou a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; _____

O Decreto n.º 4/2021, de 13 de março que procedeu à regulamentação do estado de emergência efetuado pelo Decreto do Presidente da República; _____

O Decreto n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Compete à Câmara Municipal assegurar os efeitos de um conjunto de medidas que permitem a agilização de procedimentos de carácter administrativo, bem como a simplificação do regime financeiro na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; _____

A definição deste apoio extraordinário ao Programa “Bolsas de Estudo”, referente ao ano letivo 2020/21, revela-se como um importante apoio social a jovens estudantes, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão, que devido aos efeitos da pandemia, viram os rendimentos das suas famílias serem afetados após as candidaturas em época considerada normal (15 de outubro a 15 de novembro) até esta fase proposta. Permitindo assim, proporcionar aos mais vulneráveis, condições de acesso ao ensino superior, valorizando e apoiando o seu percurso académico, mas orientando-se igualmente para um processo de combate ao abandono escolar e à precariedade familiar. _____

A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura de um período extraordinário para atribuição de “Bolsas de Estudo” no âmbito da Pandemia COVID-19, de 29 de março até dia 29 de maio de 2021, até ao montante global de 30.000,00€ (trinta mil euros). _____

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, nos termos e de acordo com a deliberação aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de abril de 2020 e condicionalismos regulamentares aplicáveis.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL KOKLUS - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um, mesmo em época de pandemia. _____

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar. _____

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio “ajudar”. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016: _____

1. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Koklus – Associação Juvenil de Fradelos - NIF 504 058 983, com sede na Rua de Santa Leocádia, nº 1081, em Fradelos - Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias e em parceria com o Município. _____
2. Pagar o previsto do nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição apoio financeiro, em anexo à proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1305/2021, efetuados com base no cabimento nº 1841/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL YUPI - YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um, mesmo em época de pandemia. _____

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar. _____

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e

dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio “ajudar”. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016: _____

1. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€ (três mil euros) YUPI, YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE, NIPC 508 682 126, com sede na Rua Henriques Nogueira, loja 11, 4760-038 Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias. _____

2. Pagar o previsto do nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição apoio financeiro, em anexo à proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1308/2021, efetuados com base no cabimento nº 1844/2021.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**_____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL GUIAS DE PORTUGAL” _

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um, mesmo em época de pandemia. _____

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar. _____

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio “ajudar”. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016: _____

1. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à “Associação Guias de Portugal”, com o NIF 500 977 305 para o desenvolvimento de atividades. _____
2. Pagar o previsto do nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição apoio financeiro, em anexo à proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1309/2021, efetuados com base no cabimento nº 1846/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DIACUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - JUNTA DE NÚCLEO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um, mesmo em época de pandemia. _____

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar. _____

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio “ajudar”. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016: _____

1. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - NIF 500 972 052, com sede na Avenida Carlos Bacelar, Edf. Atlanta ParK, bloco 3-y9, em Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias. _____

2. Pagar o previsto do nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição apoio financeiro, em anexo à proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente e Vice-presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar os referidos protocolos designadamente.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1311/2021, efetuados com base no cabimento nº 1848/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “YMOTION: FESTIVAL DE CINEMA JOVEM DE FAMALICÃO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor transcreve: _____

“O YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão, este ano de novo com uma responsabilidade de serviço público acrescida: ajudar um dos setores mais atingidos pela pandemia Covid-19. Sem a continuação deste prémio e do festival, uma geração de jovens talentos do audiovisual perde um estímulo que é cada vez mais reconhecido. _____

Com sete anos de vida, o festival afirma-se nas correntes dos circuitos de mostras cinematográficas do país, dando a oportunidade a jovens dos 12 aos 35 anos para invocar um cinema próprio e quem sabe, promissor. Na edição anterior, foram mais de 180 curtas-metragens, diversificadas quer nas faixas etárias, quer nas suas naturezas e géneros, todas em competição pelo - Grande Prémio Joaquim de Almeida, mesmo num contexto online, foi um sucesso artístico e que elevou como nunca o nome do município na paisagem do cinema nacional. Nesse sentido, Famalicão é visto como cidade capital do cinema jovem português. E cada vez mais o Ymotion é visto como uma "marca" cultural forte, uma referência, não sendo por acaso que as televisões nacionais apostem em diretos na cidade, que uma rádio nacional o apoie e que nomes reconhecidos do cinema e audiovisual façam questão de marcar presença nos diversos locais onde se realiza este festival. _____

Por tudo isto, 2021 tem de ser o ano da sua maioridade, sobretudo numa lógica de crescimento. Num crescimento tão sustentável como natural. _____

Na sétima edição, serão oito as categorias a concurso. À melhor curta-metragem será atribuído o “Grande Prémio Joaquim de Almeida”, no valor de 2500 euros. Haverá, ainda, prémios para o melhor filme produzido por estudantes do ensino secundário (no valor de 750 euros), o melhor documentário (no valor de 750 euros), o melhor filme de animação (no valor de 600 euros) e o filme preferido do público (no valor de 350 euros). Serão também distinguidos, com 250 euros cada, a melhor representação, o melhor argumento e a melhor direção de fotografia. _____

O YMOTION é ainda constituído por um ciclo formativo, eventualmente em formato digital, a decorrer entre os meses de maio e novembro, com o objetivo de proporcionar aos jovens o desenvolvimento de novas competências e o acesso a novas ferramentas na área do cinema e audiovisual. Este ciclo formativo é composto por um conjunto de

workshops e masterclasses e contará com o apoio e mentorização de personalidades de reconhecida idoneidade na área do cinema e audiovisual. _____

Para além da vertente competitiva e formativa, o festival terá ainda associada uma série de iniciativas, tais como mostras de cinema, retrospectivas, homenagens, exposições, debates e performances artísticas. _____

Organizado pelo pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão, o Festival Ymotion decorrerá entre maio e novembro de 2021, na Casa da Juventude, no Centro de Estudos Camilianos, Fundação Castro Alves e dadas as circunstâncias atuais, num formato digital. _____

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, alíneas j) e o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto no artigo 62.º-B (mecenato cultural) do estatuto dos benefícios fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a sétima edição do Festival de Cinema Jovem de Famalicão, denominado YMOTION, bem como as respetivas regras de participação, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta; _____

2 - Autorizar a atribuição de Prémios no festival em causa, até ao montante máximo de 5.700,00€ (cinco mil e setecentos euros), considerando as deliberações que o Júri do Festival venha a tomar, distribuídos pelo Grande Prémio Joaquim de Almeida (2.500,00€), Prémio Escolas (750,00€), Prémio Melhor Documentário (750,00€), Prémio Melhor Animação (60,00€), Prémio do Público (350,00€), Melhor Direção de Fotografia, Melhor Representação e Melhor Argumento, no valor pecuniário de 250,00€ cada; _____

3 - Autorizar um montante de despesa máxima de 29.425,00€ (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a

realização de master classes e conferencias; pagamento de honorários (curadoria e mediatização do festival, performances artísticas e apoio técnico audiovisual), assegurar o pagamento dos direitos de autor (filmes, musicas e outras obras artísticas), despesas relacionadas com o transporte, alimentação e alojamento dos convidados (jovens cineastas, apresentadores, formadores e elementos do júri), o aluguer de equipamento de som e iluminação cénica, meios live streaming, renovação e manutenção do domínio Ymotion.org, criação, design e produção de materiais promocionais; _____

4 - Aprovar a minuta de protocolo de parceria com a PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA, de acordo com a proposta que junto se remete. Esta proposta visa promover a divulgação do Festival e as respetivas curtas-metragens, no canal televisivo “CANAL Q”, sem quaisquer custos financeiros para o Município; _____

5 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Camara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo com a PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA; _____

6 - Condicionar a concretização das várias iniciativas integradas no Festival e, conseqüentemente, a correspondente realização de despesa, à evolução da pandemia provocada pela Covid-19 em Portugal, podendo eventualmente ser cancelados ou adiados determinados eventos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1352/2021, efetuados com base no cabimento nº 1317/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO: _____

1 - “CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado. _____

Para além das verbas dos blocos de funcionamento, é necessário, também, proceder à transferência dos valores da ação social escolar para este 2.º trimestre de 2021. _____

Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com o Anexo n.º 1, Quadros 1 e 2, o montante global de 252.207,59 € (Duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e sete Euros e cinquenta e nove cêntimos), referente ao segundo trimestre de 2021, para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos, conservação dos edifícios e ação social escolar. _____

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1280, 1271, 1272, 1273, 1274, 1279 e 1276/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1823, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818 e 1820/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “DGESTE - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - SERVIÇO DE REFEIÇÕES (ANO LETIVO 2019/2020 E 1.º PERÍODO DO ANO LETIVO 2020/2021)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. _____

Vila Nova de Famalicão conta com quatro estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, com integração do 1.º ciclo: a EB Conde de Arnoso, a EB de Gondifelos, a EB Nuno Simões e a EB de Pedome. _____

Tendo em conta que as cozinhas e refeitórios destes estabelecimentos de ensino são tutelados e concessionados pela DGESTE, é necessário proceder ao pagamento das

refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao ano letivo 2019/2020 e 1.º período, do ano letivo 2020/2021. _____

Assim, pelo exposto, proponho, de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para a DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, NIPC 600 086 020, o montante global de 53.469,37 EUR (Cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove Euros e trinta e sete cêntimos), para pagamento das refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam a EB Conde de Arnoso, a EB de Gondifelos, a EB Nuno Simões e a EB de Pedome, relativas ao ano letivo 2019/2020 e 1.º período do ano letivo 2020/2021. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1323/2021, efetuados com base no cabimento nº 1862/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “DIDÁXIS COOPERATIVA DE ENSINO - PAGAMENTO DE DESPESAS DO CIIES CENTRO DE INOVAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Em 2019, o Município de Vila Nova de Famalicão iniciou o processo de aquisição das instalações da Escola Cooperativa de Vale de S. Cosme, propriedade da Didáxis Cooperativa de Ensino, para instalar o CIIES - Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior. _____

Desde essa data foram criados nas instalações um conjunto de serviços ligados à inovação, investigação e ensino superior, promovidos pelo IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Universidade do Minho, o Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia da Indústria das Carnes (TECMEAT), bem como uma incubadora de empresas e o Centro de Recursos Educativos, direcionado para crianças e jovens com necessidades específicas. Mais recentemente o espaço da antiga Escola Cooperativa de Vale S. Cosme, no âmbito da situação epidemiológica, COVID 19, foi utilizado como hospital de retaguarda e como local central de vacinação, atualmente em curso. _____

Ao longo do 2.º semestre de 2019 e ano de 2020, a Didáxis Cooperativa de Ensino continuou a pagar algumas despesas correntes, de acordo com os contratos vigentes, enquanto se procedia à tramitação, regularização e realização de procedimentos concursais de aquisição de serviços, tais como energia, gás, comunicações, segurança, entre outros, assegurando e garantido, assim, o normal desenvolvimento, sem interrupções, das atividades naquele edificado. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Didáxis Cooperativa de Ensino, NIPC 500 341 583, o montante de 32.907,99€ (Trinta e dois mil novecentos e sete Euros e noventa e nove cêntimos) para pagamento de despesas correntes, de 2019 e 2020, de acordo com o anexo à presente

Proposta, relativas ao CIIES - Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior, em Vale S. Cosme. _____

2. Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1270/2021, efetuados com base no cabimento nº 1813/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS (APOIO A ATIVIDADES 2021)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais é uma plataforma associativa não governamental, que tem como principais objetivos promover a animação sociocultural e educativa, fomentar a criação de grupos informais de crianças, adolescentes e jovens, privilegiando contextos sociais desfavorecidos, que promovam processos de desenvolvimento locais, animação comunitária e o estudo, investigação e difusão das temáticas que dizem respeito à animação sociocultural e educativa. _____

Na área da educação o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC ADN, direcionada para a intervenções e projetos em contexto escolar, nomeadamente com jovens em especial risco de retenção, exclusão e abandono escolar. De acordo com o projetado e tendo por base os princípios de dar a todos os estudantes e estabelecimentos de ensino as mesmas oportunidades de sucesso educativo em todas as suas dimensões, o Programa Acompanhar pretende potenciar e apoiar os agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e outros estabelecimentos de educação e ensino do Município na implementação de projetos de boas práticas na área do acompanhamento e inclusão inteligente de alunos, em especial situação de risco ou que não estão integrados em qualquer tipo de resposta socioeducativa complementar. _____

Ao mesmo tempo pretende criar processos potenciadores da melhoria do rendimento escolar e do processo de inclusão e envolvimento social dos alunos com o recurso a soluções complementares de educação não formal e capacitação ao nível da inteligência emocional. _____

O Programa Acompanhar, reconhecido, em 2018, pela Direção Geral de Educação, como uma boa prática, tem, no presente ano letivo, a frequência de cerca de mil crianças e jovens, dos mais diversos ciclos de ensino. _____

Na área da Juventude, o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC Ingroup, cuja área de intervenção e principal objetivo passa pela promoção do Protagonismo Juvenil e uma colaboração direta no Programa Mais Cidadania Jovem, bem como a integração da ação da Companhia de Artes Visuais, os D'ART, como forma de realçar a capacitação e o protagonismo juvenil. _____

Envolvendo cerca de 80 grupos, num total de 700 jovens entre os 12 e os 35 anos, os grupos informais que compõem a PASEC Ingroup centram a sua ação na capacitação e empoderamento dos jovens em processos socioeducativos, sustentados e desenhados de

acordo com as suas necessidades, num quadro de atividades anual que envolve mais de 800 reuniões e encontros. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, NIPC 508 263 549, o montante de 46.000,00 € (Quarenta e seis mil Euros) para o desenvolvimento, em 2021, das suas atividades em prol da educação e juventude. _____

2. Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1333/2021, efetuados com base no cabimento nº 1871/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “ALTERAÇÕES AO “REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A atividade cultural na sua diversidade é uma ferramenta fundamental na capacitação dos cidadãos, e na afirmação da comunidade no seu coletivo e, entendendo-se a cultura enquanto estímulo para o desenvolvimento livre e integral de todas as pessoas e afirmação da sua identidade, neste contexto os municípios, promovem um amplo conjunto de iniciativas e executam um múltiplo e diversificado leque de políticas e atividades culturais, tendo em conta o aumento de espaços culturais e artísticos no território, bem como uma maior capacitação das equipas técnicas e de pessoal especializado. _____

Em todo o caso, esta tendência das sociedades modernas não envolve apenas os municípios, nem é exclusiva do Pelouro da Cultura. Pelo contrário, abarca todos os sectores/serviços da Câmara Municipal e estende-se por múltiplas instituições culturais e artísticas do concelho, ampliando e diversificado a oferta cultural no território de Vila Nova de Famalicão. _____

Esta promoção da democratização do acesso à Cultura é um objetivo concreto, mediante a parceria entre o Município e as diferentes instituições da sociedade civil, no qual compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades e projetos de interesse municipal, de natureza social e cultural, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tendo ainda em conta o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado em Diário da República a 26 de agosto de 2019 (Aviso n.º 13430/2019), e no âmbito das competências do Departamento de Desenvolvimento Social, e respetivamente a atribuição/competência prevista na alínea b) do art.º 10 que visa dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural e recreativa do Município, através de iniciativas municipais ou de apoio a ações dos agentes locais. _____

Enquadrado ainda com a estratégia cultural assumida no Plano Municipal de Cultura em complemento com a visão definida, e atendendo aos valores nucleares do território em que se destacam como prioridades para a ação da Cultura: _____

- o reforço dos valores de participação e envolvimento em diálogo com os agentes locais;
- o incentivo à cooperação e ao trabalho em rede para uma maior governança e para a inovação, com atores e entidades nacionais e internacionais; _____
- a cocriação para a qualificação, inclusão e produção de valor acrescentado; _____
- o reforço da identidade distintiva do território e comunidade, com a qualificação das dinâmicas locais e seu posicionamento em contexto globais, mais cosmopolitas e contemporâneos. _____

Neste contexto e enquanto contributo para a qualidade de vida dos munícipes, e representando uma mais valia na competitividade do nosso Município, requer um planeamento e uma coordenação das atividades culturais e artísticas intra-municipais. _
Exige, também, que essa coordenação se faça entre o município e as instituições e parceiros do sector. _____

Por outro lado, faz todo o sentido, sendo mesmo uma exigência lógica e racional, que se rentabilize e potencie a multiplicidade de agentes culturais instaladas no território concelhio, criando, entre si, elos de ligação e de cooperação, que potenciam as capacidades instaladas e estabeleçam redes de complementaridade. _____

Justifica-se, assim, que se crie a nível do Município uma plataforma de diálogo e de concertação entre as instituições e agentes culturais e artísticos implantados no território do concelho. _____

O atual Regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Vila Nova de Famalicão, publicado em 1 de outubro de 2009, carece de uma reapreciação, atendendo às

transformações e evoluções socioculturais que se verificaram, entretanto, no território, e à necessária adaptação ao contexto atual; _____

Considerando o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto do Regulamento do Conselho Municipal de Cultura, conforme documento em anexo à proposta. _____

2 - Que mais delibere submeter o projeto do Regulamento a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município. _____

3 - Que, findo o prazo mencionado no ponto 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie. _____

4 - Não sendo apresentadas sugestões nem reclamações durante o período de discussão pública, seja a presente proposta submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dado conhecimento à Câmara Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VISIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES” ____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Defender a cultura é defender as tradições populares e o folclore, fonte de aprendizagem e de conhecimento. O folclore é também um serviço de pesquisa e de preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes e constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados que representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, materiais e imateriais, dos munícipes famalicenses. _____

Verdadeiros mosaicos de memória e de imaginação, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, identificadas como uma riquíssima herança identitária e cultural do nosso Município, simbolizam o fenómeno da democratização da cultura, e pretendem preservar as tradições populares, ao nível local e regional, nas mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares. _____

O associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao concelho, e a Câmara Municipal, legitimando a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e o desenvolvimento social e económico integrado do concelho, e reconhecendo que muito têm contribuído para a projeção cultural, educativa, recreativa e lúdica, procura dotar as Associações, Grupos ou Ranchos

Folclóricos e/ou Etnográficos, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular. _____

Na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, a Câmara Municipal, sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), tem procedido à defesa, salvaguarda e valorização da inestimável importância dos projetos de âmbito cultural, social, educativo, recreativo e lúdico que as 23 (vinte e três) Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sediados no Município, se propõem a desenvolver, concretamente durante o ano de 2021, enquanto fator de identidade dos cidadãos famalicensenses, salvaguarda e valorização do património histórico-cultural, expressão e representação de tradições e significados artísticos, recreativos e lúdicos, relevantes referências sociais e educativas, e contributos para o enriquecimento da oferta cultural do Município. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição, de acordo com a tabela em anexo, de um apoio financeiro no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1268/2021, efetuados com base no cabimento nº 1811/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO A CAISA - COOPERATIVA DE ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L., COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A CAISA-Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., dispõe de um espaço artístico denominado TOCA - Academia de Artes Performativas, localizado na Avenida do Cristo Rei, Edifício Cristo Rei, 4770-263 Joane, concelho de V. N. de Famalicão, e com sede administrativa na Rua de Carreiros, n.º 61, 4805-478 Airão Santa

Maria, concelho de Guimarães, NIPC 513 571 124, representada por Alberto Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município. _ A TOCA–Academia de Artes Performativas, é uma escola de música, na qual se leciona a aprendizagem de instrumentos musicais, tradicionais e clássicos, segundo uma metodologia assente em educação não-formal. O Peles-International Drum Fest 2021, VI Edição, é um festival internacional de percussão, que se foca em projetos artísticos que se distinguem essencialmente pelo cruzamento de linguagens musicais de percussão e a sua fusão com os vários géneros, incluindo os performativos. As CLAV Live Sessions, centram-se na programação de concertos, de artistas nacionais e internacionais, em vídeo streaming, transmitidos diretamente para o telemóvel, para o computador, etc. Convém ainda referir que a CAISA–Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., visa a dinamização da oferta cultural no território da Comissão Social Inter - Freguesias (CSIF) de Joane, Mogege, Vermoim e Pousada de Saramagos, sendo reconhecida a diversidade e a qualidade das diferentes iniciativas culturais. _____

Para a população desta região, em geral, bem como para os munícipes famalicensenses, em especial, a organização destes eventos culturais e artísticos por entidades de reconhecido interesse sociocultural, educativo e histórico, cuja estratégia assenta e aposta no trabalho em rede e parceria, desenvolvendo a pedagogia e a integração significativa e crescente de jovens, é extremamente importante, na medida em que se trata de eventos culturais, socioculturais e educativos, de âmbito local, regional e nacional, que promovem a cidade na região e no país. _____

Atendendo ao atual contexto social, político, económico, jurídico e tecnológico, assim como ao sucesso passado das iniciativas promovidas por Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, sob as vertentes cultural, sociocultural, educativa, pedagógica, artística e

lúdica, são as mesmas de manter no corrente ano, devendo proceder-se ao seu relançamento ao nível da organização e prestação de eventos, iniciativas e atividades de manifesto interesse público para o Município, mediante a direção do correspondente procedimento administrativo, até à fase anterior à tomada de decisão final, garantindo a viabilidade económico-financeira deste projeto cultural, educativo e recreativo. Dado que configuram iniciativas pautadas por significativo relevo cultural, mediante os devidos apoios financeiros diretos e operacionais, a Divisão de Cultura e Turismo sempre reconheceu o impacto mediático, turístico e económico para o concelho de Vila Nova de Famalicão, distinção que, aliás, é atribuída às entidades que pela sua atividade e património, material ou imaterial, constituem uma relevante referência social, cultural, sociocultural, educativa, pedagógica e histórica, a nível municipal e nacional, e o seu contributo para o enriquecimento da oferta cultural do Município. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2 e n.º 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) a CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., NIPC 513 571 124, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativa a desenvolver durante o ano de 2021; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1269/2021, efetuados com base no cabimento nº 1812/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL, DESTINADO A COMPARTICIPAR AS DESPESAS DE CONSTITUIÇÃO E LEGALIZAÇÃO” _____

_____ **PROPOSTA RETIRADA DA ORDEM DE TRABALHOS.** _____

5 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM VISTA ASSEGURAR O APOIO FINANCEIRO À PERIPÉCIA TEATRO, C.R.L., PARA A REALIZAÇÃO DO VÍDEO-DOCUMENTÁRIO “OPERÁRIO AMADOR” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, património, cultura e ciência nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Câmara Municipal tem competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes para a realização de eventos de interesse municipal, assim como apoiar atividades de natureza social e cultural de interesse municipal, conforme decorre do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à citada Lei; _____

A Peripécia Teatro, C. R. L., NIPC 506 888 746, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que, de acordo com os seus estatutos, prossegue fins de manifesto interesse público não só no concelho de Vila Real, onde possui a sua sede na Rua do Fôjo, s/n, 5000-023 Adoufe, como, também, em todo o território nacional; _____

No âmbito da sua atividade, solicitou à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro para comparticipação nos custos com a realização do Vídeo-Documentário denominado “Operário Amador”, alusivo à fundação da A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., o qual foi objeto de análise, nos termos e de acordo com os critérios objetivamente definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo, os quais se pronunciaram favoravelmente, dado que configura a valorização da história do nosso Concelho, marcada por memórias e testemunhos de cidadãos relativos ao fenómeno cultural e social do território. Por outro lado, trata-se de uma iniciativa pautada por significativo relevo cultural, que contribuí para o conhecimento do trabalho iniciado e desenvolvido pela Associação Teatro Construção, uma das instituições públicas, que mais contribuiu para a implementação da atividade teatral no nosso Concelho; _____

Com estreia marcada para o último trimestre de 2021, incluirá uma apresentação pública no auditório da ATC em data a definir. Trata-se de uma produção cultural constituída pela realização de um documentário sobre um “grupo de operários têxteis” que decide, nos anos 70, formar a Companhia Teatro Construção, que mais tarde viria a dar origem à criação/fundação da Associação Teatro Construção. De referir ainda que o trabalho a realizar contará ainda com a realização de Ramón De Los Santos e da Direção de Som e Sonoplastia de Dino Gervasoni; _____

Tendo em conta ainda a disponibilidade demonstrada pela direção da Associação Teatro Construção em prestar apoio logístico que se consubstancia na disponibilização de materiais e documentos para consulta e apoio na alimentação nas instalações da ATC, para assegurar a realização deste trabalho, conforme reunião tripartida realizada anteriormente, na qual ficou ainda assumida a intenção da celebração de um protocolo conjunto para o efeito; _____

De acordo com as disposições do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a atribuição de apoios visa o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de manifesto interesse municipal, como sucede no caso da proposta apresentada pela Peripécia Teatro, C. R. L., a qual se enquadra no disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e nos critérios definidos nos n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do citado Código Regulamentar. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) a Peripécia Teatro, C. R. L., NIPC 506 888 746, com vista à comparticipação nos custos com a realização do Vídeo-Documentário “Operário Amador” alusivo à fundação da A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S.; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
 3. Aprovar a minuta do protocolo de parceria entre o Município, a Peripécia Teatro, C. R. L., e a Associação Teatro de Construção, que inclui a atribuição de um apoio financeiro por parte do Município para o desenvolvimento do vídeo/documentário; _____
 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
 5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1297/2021, efetuados com base no cabimento nº 1837/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - “OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DO MONTE - VALE S. COSME” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou um apoio não financeiro para requalificação do edifício da antiga escola do Monte, Vale S. Cosme; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Vale S. Cosme Telhado e Portela enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 1 palete de cimento (40 sacos de 40Kg), 20 sacos de cal, 5,25 T de areia fina e 5,25 T de meia areia, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 328,43 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, um apoio não financeiro para a requalificação do edifício da antiga escola do

Monte, Vale S. Cosme, sob a forma do fornecimento de 1 palete de cimento (40 sacos de 40Kg), 20 sacos de cal, 5,25 T de areia fina e 5,25 T de meia areia, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 328,43 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE - “OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE LAZER DO ESPINHAL - CARREIRA - 1ª FASE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _ Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação do parque de lazer do Espinhal - Carreira - 1.ª Fase; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 40.835,00 euros (quarenta mil oitocentos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constata estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1331/2021, efetuados com base no cabimento nº 1869/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - “ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NA RUA DA PENA E RUA ALTO DA PENA - VALE S. COSME” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de alargamento e construção de muros na rua da Pena e Rua Alto da Pena - Vale S. Cosme; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 17.747,50 euros (dezassete mil setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1326/2021, efetuados com base no cabimento nº 1867/2021.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BAIRRO - “OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA - ARRANJOS EXTERIORES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Bairro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de arranjos exteriores da antiga escola primária; _____

Considerando que as obras de requalificação do edifício estão concluídas é necessária uma intervenção no logradouro da antiga escola primária; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 59.885,51 euros (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal existente, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 59.000,00 € (cinquenta e nove mil euros), à Freguesia de Bairro, com o NIF 507 008 928, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1320/2021, efetuados com base no cabimento nº 1860/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CRUZ - “REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO E CONSTRUÇÃO DE UM MIRADOURO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Cruz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação de um edifício e construção de um miradouro; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 77.475,77 euros (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 77.000,00 € (setenta e sete mil euros), à Freguesia de Cruz, com o NIF 507 013 883, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros) no ano de 2022;

3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1310/2021, efetuados com base no cabimento nº 1849/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE JOANE - “REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA REGO - 2.ª FASE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Joane solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de repavimentação da Avenida Padre Silva Rego - 2.ª Fase, a qual é vicinal;

Considerando que esta intervenção é prioritária para a Junta de Freguesia devido ao estado do pavimento, bem como à necessidade de remodelação dos passeios, gestão de condutas de águas pluviais, reformulação do estacionamento, alargamento da via e colocação de sinalização vertical e horizontal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 61.970,47 euros (sessenta e um mil novecentos e setenta euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no nº 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 61.000,00 € (sessenta e um mil euros), à Freguesia de Joane, com o NIF 507 104 676, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1318/2021, efetuados com base no cabimento nº 1857/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LANDIM - “OBRAS NA RUA DAS SEARAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Landim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação e construção da baía de estacionamento na rua das Searas, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem no levantamento do pavimento existente e na pavimentação em betão betuminoso e na zona de estacionamento será pavimentada em cubo de granito; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 23.338,13 euros (vinte e três mil trezentos e trinta e oito euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constata estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio” _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), à Freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1312/2021, efetuados com base no cabimento nº 1851/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO - “REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DA BAJANCA E RUA DE SANTO OVÍDIO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da

Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia do Louro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de repavimentação da rua da Bajanca e parte da rua de Santo Ovídio, as quais são vicinais e cujos trabalhos consistem na regularização do terreno e repavimentação em cubo de granito 9x11; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 21.875,00 euros (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos

técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 18.000,00 € (dezoito mil euros), à Freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1325/2021, efetuados com base no cabimento nº 1865/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE - “INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NO LOTEAMENTO MONTE BELO E COLOCAÇÃO DE MESAS NA URBANIZAÇÃO DE PITELAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a instalação de um parque infantil no Loteamento de Monte Belo e a colocação de duas mesas com bancos embutidos em pedra no loteamento de Pitelas; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 8.460,40 euros (oito mil quatrocentos e sessenta euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 8.000,00 € (oito mil euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1314/2021, efetuados com base no cabimento nº 1853/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA - “OBRAS NA RUA DA CASA NOVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um

apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua da Casa Nova, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem no levantamento do pavimento existente em calçada de cubo de granito, na abertura de caixa, na execução de fundação em tout-venant e na pavimentação em betão betuminoso; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 52.015,62 euros (cinquenta e dois mil e quinze euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 52.000,00 € (cinquenta e dois mil euros), à Freguesia de Oliveira Sta. Maria, com o NIF 506 925 439, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1324/2021, efetuados com base no cabimento nº 1863/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS - “OBRAS NA RUA DAS ESCOLAS, RUA DE POCINHOS E RUA DO RIO AVE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Oliveira S. Mateus solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação da rua das Escolas, rua de Pocinhos e rua do Rio Ave, as quais são vicinais e cujos trabalhos consistem na pavimentação destes três arruamentos com aplicação de camada de desgaste de betão betuminoso de 0,06m, encaminhamento de águas pluviais através da colocação de sarjetas e lancis sarjeta e tubagem em PP; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 51.605,10 euros (cinquenta e um mil seiscientos e cinco euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”.” _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 51.000,00 € (cinquenta e um mil euros), à Freguesia de Oliveira S. Mateus, com o NIF 507 021 932, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1322/2021, efetuados com base no cabimento nº 1861/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

12 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO -
“REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA - 2.ª FASE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Vale S. Martinho solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação da Sede da Junta de Freguesia - 2.ª Fase; ____

Considerando que a primeira fase da intervenção do edifício está concluída é necessário proceder à conclusão das obras para que a Sede da Junta possa ter as valências necessárias para atender a população; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 61.655,00 euros (sessenta e um mil seiscientos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de

acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 61.000,00 € (sessenta e um mil euros), à Freguesia de Vale S. Martinho, com o NIF 507 042 727, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1316/2021, efetuados com base no cabimento nº 1855/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

13 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VERMOIM - “OBRAS NA RUA DO ALÉM” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação e construção da rede de águas pluviais na rua do Além, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 85.692,00 euros (oitenta e cinco mil seiscientos e noventa e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros), à Freguesia de Vermoim, com o NIF 506 916 910, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) no ano de 2022; _____

3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1307/2021, efetuados com base no cabimento nº 1842/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência. _____

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas. _____

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc., e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, a título extraordinário e temporário, para a época de 2020-2021, às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Futebol Clube de Vermoim, NIF 502 670 959, no montante de 3.950,00 € (três mil novecentos e cinquenta euros); _____

1.2. Clube de Rugby de Famalicão, NIF 502 195 185, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros); _____

1.3. Associação de Boccia Luís Silva, NIF 509 411 908, no montante de 3.000,00 € (três mil euros); _____

1.4. Ruivanense Atlético Clube, NIF 502 867 949, no montante de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros); _____

1.5. Associação Desportiva Colégio das Caldinhas, NIF 509 848 206, no montante de 1.450,00€ (mil quatrocentos e cinquenta euros); _____

1.6. Associação Juventude de Joane, NIF 508 393 809, no montante de 800,00 € (oitocentos euros); _____

1.7. Sporting Clube Cabeçudense, NIF 502 182 350, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros); _____

1.8. Clube Desportivo de Lousado, NIF 502 127 058, no montante de 8.200,00 € (oito mil e duzentos euros); _____

1.9. Associação Académica Didáxis, NIF 510 775 667, no montante de 3.000,00€ (três mil euros); _____

1.10. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, no montante de 6.000,00€ (seis mil euros); _____

1.11. Futebol Clube Brufense 1957, NIF 515 070 823, no montante de 2.600,00 € (dois mil e seiscentos euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342/1343 e 1344/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881 e 1882/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO - CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. _____

O CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM, com sede na Rua de Santa Maria, nº 305., Freguesia de Oliveira S. Maria, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção de atividades desportivas e eventos desportivos e culturais. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ao CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM, NIF 516 161 776, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. _____

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1284/2021, efetuados com base no cabimento nº 1826/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “EXTINÇÃO DO CONSELHO DESPORTIVO MUNICIPAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No dia 23 de fevereiro de 2003 foi deliberado, em sede de reunião de Câmara Municipal, aprovar o Regulamento Desportivo Municipal. _____

No Título III do Capítulo I, Art.º 59.º, constava a criação do Conselho Desportivo Municipal, com o objetivo de promover o envolvimento e a intervenção de pessoas e entidades no movimento desportivo concelhio. _____

De acordo com o parecer da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Contencioso, com a entrada em vigor do Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos - publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 45, de 2 de março de 2012, e alterado em 2 de julho de 2012, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º126, foram revogadas todas as disposições regulamentares anteriormente emanadas pelo Município sobre as matérias a que se reportava o Código, bem como as que contrariavam as suas disposições (art.º 173.º). _____

Neste contexto, o Pelouro do Desporto, com o objetivo de manter e até reforçar a política de proximidade ao movimento associativo desportivo, criou o Observatório Municipal do Desporto, em substituição do Conselho Desportivo Municipal. _____

O Observatório Municipal do Desporto tem como principais objetivos: _____

1 - Recolher e analisar dados, que permitam caracterizar as condições, os constrangimentos, as práticas, a quantidade e qualidade de atividade física dos famalicenses; _____

2 - Verificar o posicionamento dos munícipes famalicenses em relação à realidade da atividade física nacional e permitir fazer uma “radiografia” do concelho, detetando os problemas, mas também recursos disponíveis para a prática desportiva, facilitando as tomadas de decisão mais ajustadas a cada realidade; _____

3 - Aprofundar o conhecimento sobre a realidade desportiva municipal para que se possa definir, executar e avaliar políticas de intervenção no desporto do concelho. _____

4 - “Questionar” constantemente as políticas de intervenção do Município na qualidade de vida dos cidadãos. _____

Termos em que proponho: _____

Que a Câmara Municipal delibere declarar formalmente extinto o Conselho Desportivo Municipal e disso informar, para os fins tidos por convenientes, nomeadamente a eleição de representante do órgão, a Assembleia Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPIES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica

dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- À munícipe Rosa Maria da Silva Figueiredo, com o CIL nº 774234, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- À munícipe Joaquina Faria de Carvalho Rodrigues, com o CIL nº 102999, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário; _____

- Ao munícipe Mário Afonso Carvalho, com o CIL nº 526719, sito na Freguesia de Landim; _____

- À munícipe Eva Maria Oliveira Antunes, com o CIL nº 411094, sito na Freguesia de Ribeirão; _____

- À munícipe Célia Cristina Mingote Alves Pinho, com o CIL nº 529384, sito na Freguesia de Ribeirão; _____

- Ao munícipe Júlio Francisco Santos Silva, com o CIL nº 515985, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ACORDO DE PARCERIA PARA O LIFE PATEIRAS - NATURAL ADAPT 4 RURAL AREAS (LIFE19 CCA/PT/001283), PROJETO COFINANCIADO PELO PROGRAMA LIFE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Em regiões propensas a secas, como o território português, as alterações climáticas colocam uma pressão extra sobre a gestão da água e o seu impacto na qualidade de vida da sociedade e nas atividades económicas. A sociedade em geral, está cada vez mais consciente da sua dependência em relação aos recursos naturais. Nesse sentido, o Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a levar a cabo projetos especificamente direcionados para esse tema, sendo o projeto LIFE Pateiras - Natural Adapt 4 Rural Areas o de maior relevo e cujo financiamento foi aprovado pelo programa LIFE. _____

Considerando, então, que o Município de Vila Nova de Famalicão e as Águas do Norte, têm responsabilidades dentro da gestão da água pública na Bacia Hidrográfica da Ribeira de Fradelos, sendo esta a área chave do projeto, e que vem sentindo ao longo dos últimos

anos os impactos das alterações climáticas, é importante estabelecer parceria para uma atuação conjunta. _____

O objetivo principal deste projeto é implementar uma adaptação inovadora e demonstrativa, de medidas que contribuam para uma gestão sustentável da água na Bacia da Ribeira de Fradelos, tornando as atividades económicas compatíveis com a sustentabilidade dos recursos hídricos, apesar dos impactos das alterações climáticas, levando em consideração as estratégias e obrigações dos beneficiários, mas também as políticas da UE. _____

Este projeto pretende: _____

- Demonstrar como a reutilização das estruturas tradicionais de gestão da água podem minimizar os impactos das cheias (erosão do solo) e períodos de seca. _____
- Demonstrar como uma restauração / gestão adequada do ecossistema pode melhorar o seu serviço eco sistémico, contribuindo para promover a infiltração da água da chuva no solo, minimizando assim a erosão do solo; _____
- Implementar um sistema inovador para promover a reutilização de águas residuais, na agricultura local, na irrigação e outras atividades económicas compatíveis com o tratamento; _____
- Promover a gestão sustentável da água da bacia hidrográfica da Ribeira de Fradelos, envolvendo atividades de replicação e transferência de resultados do projeto de partes interessadas relevantes, promovendo a implantação de medida de adaptação às alterações climáticas na gestão hídrica; _____
- Educar as partes interessadas e a comunidade, sobre os impactos das alterações climáticas nos recursos hídricos, principalmente o aumento do período de seca, e a frequência de eventos extremos, como as cheias. _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a minuta do Acordo de Parceria do projeto LIFE Pateiras - Natural Adapt 4 Rural Areas (LIFE19 CCA/PT/001283), anexo à presente Proposta; entre o Município e as Águas do Norte; _____

2. Autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o acordo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:** _____

1 - “REGULAMENTO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO A BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO - FIM DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA” _

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião realizada no passado dia 17 de dezembro de 2020, aprovar a proposta de regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação. _____

Em cumprimento do disposto no Artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, a proposta de regulamento foi submetida a consulta pública, conforme Edital n.º 152/2021, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2021; _____

No decurso do período de consulta pública foi apresentada uma proposta de alteração, por parte da ATP - Associação Têxtil e Vestuário de Portugal, sugerindo a inclusão da Indústria Têxtil e Vestuário como uma das áreas prioritárias de investigação previstas no âmbito deste programa municipal. _____

Analizada a proposta, os Serviços da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização consideraram que a mesma é pertinente e deve ser incluída. _____

Face ao exposto, e atendendo ao disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda ao disposto no Artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alteração ao texto atrás referida; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação, conforme redação final do documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere enviar à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação, o Regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

4 - Mais delibere, após aprovação das mencionadas alterações, que sejam as mesmas publicadas no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE PEDIDOS DE INSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO A RETALHO E COMÉRCIO POR GROSSO EM REGIME DE LIVRE SERVIÇO E A INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS COMERCIAIS” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A referência às comissões municipais sobre pedidos de instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e comércio por grosso em regime de livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais surge com a publicação da Lei n.º 12/2004, de 30 de março. Esta Lei estabelecia o regime de autorização a que estavam sujeitas a instalação e a modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio por grosso em livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais. _____

Entre as entidades competentes para a decisão, previa-se a existência de comissões municipais compostas pelo presidente da câmara municipal respetiva ou um representante por si designado, e por um elemento indicado pela assembleia municipal do município onde se pretendia instalar ou modificar o estabelecimento de comércio ou instalar o conjunto comercial. _____

Em 2009, a Lei n.º 12/2004 foi revogada pelo Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro, diploma que veio estabelecer um novo regime jurídico de instalação e de modificação dos estabelecimentos de comércio a retalho e dos conjuntos comerciais. _____

Este diploma legal criou (artigo 11.º) as chamadas comissões de autorização comercial (COMAC), a quem cabia a competência para conceder a autorização de instalação e modificação daqueles estabelecimentos comerciais. _____

A COMAC territorialmente competente tinha a seguinte composição: _____

- a) Um autarca indicado pelo conjunto de municípios organizados territorialmente com base nas unidades de nível iii das NUTS em que se pretende instalar ou modificar o estabelecimento de comércio a retalho ou o conjunto comercial, que preside; _____
- b) O presidente da câmara municipal respetiva; _____
- c) O presidente da comissão de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR) territorialmente competente; _____
- d) O Diretor-geral das Atividades Económicas; _____
- e) O diretor regional de economia territorialmente competente. _____

Sucedem que, em 2015, o Decreto-Lei n.º 21/2009 foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro. Este diploma legal aprova o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e estabelece o regime contraordenacional respetivo. _____

Com o novo regime jurídico em vigor, a tramitação do licenciamento conheceu uma simplificação acentuada, com a eliminação ou desoneração importante de passos procedimentais e elementos instrutórios, mas também pela desmaterialização geral, no balcão único eletrónico, designado por “Balcão do empreendedor”, dos procedimentos aplicáveis, incluindo dos pertencentes a outras áreas do direito, como os procedimentos ambientais ou de utilização de domínio público. _____

No preâmbulo deste diploma pode ainda ler-se o seguinte: “Elimina-se ainda o controlo específico de instalação de estabelecimentos comerciais de grandes dimensões inseridos em conjuntos comerciais, a fim de eliminar o duplo controlo que se verificava até aqui, assim como o controlo específico de estabelecimentos de comércio a retalho que, não estando inseridos em conjuntos comerciais, tenham menos de 2000 m² e pertençam a uma empresa ou a um grupo que, utilizando uma ou mais insígnias, disponha, a nível nacional, de uma área de venda acumulada igual ou superior a 30 000 m², controlos que

assumiam pendor anticoncorrencial e discriminatório em razão da implantação da empresa em causa no setor”. _____

Vigora, pois, o princípio da liberdade de acesso e exercício das atividades económicas, uma das dimensões fundamentais do princípio da liberdade de iniciativa económica consagrado no Artigo 61.º da Constituição, excetuado apenas em situações por imperiosas razões de interesse público em que se exige uma permissão administrativa. Na verdade, a regra geral prevista no presente decreto-lei passa pela exigência de meras comunicações prévias, destinadas apenas a permitir às autoridades um conhecimento sobre o tecido económico português. _____

Face ao histórico da legislação supracitada, deixa de fazer sentido a implementação da Comissão Municipal sobre pedidos de instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e comércio por grosso em regime de livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Dar conhecimento aos serviços da presente informação; _____

2 - Remeter a presente informação à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” ____

-A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

INTERNACIONALIZAÇÃO: _____

1 - “MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE FAMALICÃO E BINZHOU (REPÚBLICA POPULAR DA CHINA)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas; _____

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional; _____

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, designadamente por via do desenvolvimento e do aprofundamento de novas relações de cooperação; _____

A cidade de Binzhou, na República Popular da China, e o Município de Vila Nova de Famalicão, na sequência de iniciativas de aproximação desenvolvidas no quadro do Projeto Famalicenses no Mundo, têm vindo a estabelecer as bases para uma cooperação alargada entre os dois territórios em domínios de interesse comum; _____

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a “cooperação externa”; _____

Face ao exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura de um Memorando de Entendimento entre o Município de Vila Nova de Famalicão e Binzhou, na República Popular da China, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Memorando.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ACORDO DE PARCERIA DO PROJETO EUROPEU “SOCIAL ECONOMY FOR A JUSTGREEN TRANSITION” DO PROGRAMA COSME - MISSÕES DE ECONOMIA SOCIAL” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Famalicão é coordenador do projeto europeu “JustGreen” no âmbito da candidatura ao programa COSME - Missões de Economia Social 2020. _____

O Município está a liderar o consórcio do projeto, que reúne municípios de quatro países (Portugal, Polónia, Itália, Hungria) e uma rede europeia de empresas de integração social, provenientes da Bélgica. _____

Este projeto tem como objetivo principal apoiar a transição verde e digital das organizações sociais, através do intercâmbio de conhecimento entre municípios e organizações sociais, contribuindo, desta forma, para a construção gradual de uma Rede de Cooperação Europeia de Economia Social. _____

O JustGreen iniciou em fevereiro de 2021 e terminará em janeiro de 2022. O programa de atividades prevê a organização de seminários e workshops (online e presencial), com a participação das nossas organizações sociais e dos países parceiros, com o foco na partilha de boas práticas na promoção do desenvolvimento local e sustentável, visando:

- (i) Fomentar circuitos curtos de distribuição de alimentos e potenciar o desenvolvimento sustentável e local, das organizações sociais, através dos seus consumos no setor agroecológico;
- (ii) Promover o uso eficiente e circular dos recursos materiais e imateriais, nas organizações sociais;
- (iii) Promover a descarbonização da economia social e desenvolver projetos de inovação social, ao nível da digitalização, para responder às necessidades sociais.

Destes encontros, resultará um conjunto de quatro memorandos informativos em cinco idiomas (Inglês, Francês, Húngaro, Italiano, Polaco e Português) e três memorandos de entendimento com as organizações da economia social e parceiros europeus com a perspetiva futura de candidaturas a financiamento europeu e de manutenção desta rede de cooperação, para partilhar e concertar políticas públicas para o desenvolvimento local.

Assim, e considerando o disposto nas alíneas r) e ff) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a minuta do Acordo do Projeto Europeu “Social Economy For a JustGreen Transition”, anexo à presente proposta;

2 - Autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o acordo.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TURISMO:

1 - “CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO”

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Município definiu como uma das prioridades de política municipal a organização e promoção turística do território de Vila Nova de Famalicão, sob o lema ‘Famalicão o seu lugar’, integrada numa Estratégia Municipal de Desenvolvimento do Turismo, apresentada em 2018;

Uma das prioridades estratégicas do Município assenta na cooperação com outras Entidades e Organizações, locais, regionais e nacionais, públicas e privadas, na consolidação de Vila Nova de Famalicão como um destino turístico reconhecido em domínios específicos e em nichos de mercado identificados;

A atividade económica no Turismo será conduzida por forma a aumentar a notoriedade do território de Vila Nova de Famalicão, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego;

O Conselho Municipal do Turismo de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 25 de junho de 2003, carece de uma revisitação ao regulamento que o rege bem como aos respetivos membros que o compõem, atendendo às transformações económicas, sociais e institucionais que se registaram desde então, e à necessária adaptação ao contexto atual;

Considerando o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta, e que por brevidade aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

2 - Que mais delibere submeter o projeto do Regulamento a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município. _____

3 - Que, findo o prazo mencionado no ponto 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie. _____

4 - Não sendo apresentadas sugestões nem reclamações durante o período de discussão pública, por economia processual, seja a presente proposta submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na linha k), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dado conhecimento à Câmara Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À AR - ASSOCIAÇÃO DE RESTAURANTES DE FAMALICÃO - CAMPANHA “SERVIÇO DE ENTREGA GRATUITA - RESTAURANTES DE FAMALICÃO EM SUA CASA” (4ª FASE)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública do país, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro. _____

Como resposta ao confinamento obrigatório decretado, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Restaurantes de Famalicão decidiram alargar a entrega gratuita de refeições ao domicílio a todos os dias da semana, de segunda-feira a domingo, ao jantar. _____

Em articulação com o Município de Vila Nova de Famalicão, a referida associação assumiu a responsabilidade de organizar o “Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa”, iniciado em novembro de 2020, visando contribuir para a mitigação dos efeitos económicos na restauração provocados pelas medidas impostas. _

Trata-se de um serviço gratuito para o público/cliente final e que, numa quarta fase, respeitante ao período entre 1 e 28 de fevereiro de 2021, totalizou 11.769 entregas, tendo implicado a realização de despesas diversas e a afetação de recursos, conforme documento em anexo, que apenas foi possível aferir no final do referido Serviço, dada a imprevisibilidade de adesão à iniciativa. _____

Considerando a importância do setor da restauração, que desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho; _____

Considerando que o Município assume um papel relevante e estratégico no que respeita ao apoio ao comércio e que muitos empresários passam por períodos de dificuldade, no

que respeita à manutenção da sua atividade, vital para a dinâmica económica e atratividade da nossa cidade e concelho; _____

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da AR - Associação de Restaurantes de Famalicão; _____

Considerando que, nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; _____

Considerando ainda o Decreto-Lei n.º 10-A/2020 que estabeleceu medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica, nos termos do Art.º 35-U que considera apoio a atividade de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade económica de interesse municipal, respetivamente, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma. ____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir um apoio financeiro de 55.020,60€ (cinquenta e cinco mil, vinte euros e sessenta cêntimos) à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, NIF 516 218 115, para comparticipação das despesas inerentes ao “Serviço de Entrega Gratuita -

Restaurantes de Famalicão em Sua Casa” (4ª Fase), fins que são mencionados no corpo da proposta; _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. _____

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1266/2021, efetuados com base no cabimento nº 1809/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “TURISMO GASTRONÓMICO - DIAS À MESA 2021” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu como uma das prioridades de política municipal a organização e promoção turística do território de Vila Nova de Famalicão, sob o lema ‘Famalicão o seu lugar’; _____

Uma das prioridades estratégicas do Município assenta na cooperação com outras Entidades e Organizações, locais, regionais e nacionais, públicas e privadas, na consolidação de Vila Nova de Famalicão como um destino turístico reconhecido em domínios específicos e em nichos de mercado identificados; _____

A atividade económica no Turismo será conduzida por forma a aumentar a notoriedade do território de Vila Nova de Famalicão, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego; _____

O Turismo Gastronomia e Vinhos constitui um dos segmentos estratégicos de intervenção prioritária na organização e promoção do produto turístico de Famalicão; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, na continuidade de uma dinâmica já iniciada em 2019, considera pertinente a realização, em 2021, de uma iniciativa de promoção da boa cozinha regional, em parceria com os restaurantes locais aderentes e em estreita articulação com os eventos de animação turística que se realizam no concelho, atentos aos constrangimentos relacionados com a situação pandémica provocada pela Covid-19 e às necessárias adaptações que será inevitável realizar conforme a situação de saúde pública vai evoluindo; _____

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concretização do Programa DIAS à MESA 2021 conforme proposto no Programa detalhado que se anexa (ANEXO I) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização de uma despesa de até 1.000,00€ (mil euros), para o pagamento de despesas de refeição nos restaurantes aderentes, materializado em 40 refeições para os primeiros 20 visitantes (cada visitante pode trazer um acompanhante) que comprovem, junto dos Serviços do Turismo, uma vez concluído o Programa DIAS À MESA 2021, ter participado em todos os eventos

gastronómicos desta Edição, conforme proposta de Normativo em anexo (ANEXO II), e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a listagem de Restaurantes aderentes ao DIAS À MESA 2021, neste caso exclusivamente para integração em Normativo para efeitos de oferta de refeição, conforme listagem em anexo (ANEXO III), e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ainda que os restaurantes possam vir a aderir ao longo do ano aos Eventos DIAS À MESA 2021.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1267/2021, efetuados com base no cabimento nº 1810/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____